





**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES****SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE****Portarias de 09-11-79**

Nº 418 - RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.B, OZEAS DE AGUILAR, de substituto do Chefe da Seção de Controle de Qualidade, da Divisão de Informática, da Diretoria de Estudos e Planejamento desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria número 217-B, de 04 de junho de 1979. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 419 - RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.B, WALTER FREDERICO PASSOS ARAÚJO, de substituto do Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Informática, da Diretoria de Estudos e Planejamento desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 478, de 23 de junho de 1977. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 420 - RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.C, LEO TEIXEIRA PINTO, substituto do Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Informática, da Diretoria de Estudos e Planejamento desta Superintendência. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

**Portarias de 19-11-79**

Nº 433 - RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente de Telecomunicações e Eletricidade NM-1.027-D, AGOSTINHO FIGUEIREDO, substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização de Contratos, da Divisão de Fiscalização, da Diretoria de Engenharia desta Superintendência, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 1979, em virtude de o titular encontrar-se substituindo o Chefe da Divisão de Fiscalização, e sua substituta encontrar-se em gozo de férias regulamentares, no citado período. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

O SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na alínea a ou b do item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Nº 435 - DESIGNAR JOEL PINTO MENDES, matrícula nº 1.517, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo SA-801.C, do Quadro (ou Tabela) Permanente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.2, da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.035, de 23/12/76, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/76. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

**Portarias de 20-11-79**

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 436 - RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977 e artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a JUAREZ BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 276, no cargo de Motorista Oficial TP-1201.S, referência 21, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº J-79/28.138). JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 79.035, de 23 de dezembro de 1979,

Nº 437 - RESOLVE designar o Agente Administrativo SA-801.C, DORIVAL CAROLINO BRAGA, matrícula nº 880, para exercer a Função Integrante das Categorias Intermediárias, código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Arrecadação e Estatística, da 4ª Delegacia Regional desta Superintendência em Recife. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

Nº 438 - RESOLVE designar o Agente Administrativo SA-801.B, ARIOSTO DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 1911, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Seção Administrativa, da 1ª Delegacia Regional desta Superintendência em Manaus. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE.

**Portarias de 01-11-79**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 118, de 23 de março de 1979, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 408-A - RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.B, ORLANDO MACHADO LUCAS, substituto eventual do Chefe da Seção de Controle de Linhas, da Divisão de Longo Curso, da Diretoria de Navegação desta Superintendência, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 1979, em virtude de o titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde e seu substituto em férias regulamentares, no citado período. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 409-A - RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.C, ANTONIO REIS MARCONDES, substituto eventual do Chefe da Seção de Padronização de Material da Divisão Industrial, da Diretoria de Engenharia desta Superintendência, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 1979, em virtude de o titular estar em gozo de férias regulamentares e sua substituta em licença especial no citado período. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 410-A - RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.C, ALUIRDES FIRMINO DA CUNHA, substituto eventual do Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, da Divisão de Cadastro, Lotação e Classificação de Cargos e Empregos, da Diretoria de Pessoal desta Superintendência, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 1979, em virtude de o titular e seu substituto se encontrarem em gozo de férias regulamentares. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

**Portaria de 06-11-79**

Nº 412 - RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.B, MARIA ELIZABETH ALVIM TOSTES, substituta do Chefe da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração desta Superintendência. FREDERICO GIANNINI - DIRETOR EXECUTIVO.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

Portaria nº 93 de 23 de novembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estender aos meios de hospedagem, que passaram a funcionar após a vigência da Portaria SUPER nº 38, de 07 de junho de 1979, a apresentação de relações de suas unidades habitacionais, discriminando seus diversos tipos, preços de diárias e outros elementos;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 48 do Regulamento Geral para a Classificação dos Meios de Hospedagem Brasileiros, no tocante aos casos de redução e acréscimo dos preços de suas diárias,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Todos os meios de hospedagem que iniciaram suas atividades dentro do período correspondente à data da publicação da Portaria SUPER nº 38, de 07 de junho de 1979 e à data da publicação desta Portaria, ficam obrigados a apresentar à sede da EMBRATUR e às Delegacias da SUNAB nas respectivas unidades federativas, no prazo de 10 (dez) dias, conta

dos da publicação desta Portaria, a relação de que trata o art. 7º da Portaria SUPER nº 38, de 07 de junho de 1979.

Art. 2º - Os meios de hospedagem referidos no artigo anterior, que iniciarem suas atividades após a data da publicação desta Portaria, ficam obrigados, no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro lançamento de receita em seu livro "Diário" ou da data constante do Alvará de localização para o início de suas atividades, a apresentar à sede da EMBRATUR e às Delegacias da SUNAB a relação referida no art. 7º da Portaria SUPER nº 38, de 07 de junho de 1979.

Art. 3º - Alterar a redação do § 4º do art. 2º da Portaria SUPER nº 38, de 07 de junho de 1979, que passa a ser a seguinte:

"Art. 2º - .....

§ 4º - Quando a unidade habitacional (UH) for ocupada por uma só pessoa, o preço da diária sofrerá uma redução mínima de 10% (dez por cento); e a adição de cama suplementar, por solicitação do hóspede, importará no acréscimo máximo de 20% (vinte por cento) sobre o preço da diária."

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO

### BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A.

SBN - Quadra 1 - Bloco C - Lote 32  
Edifício Público do Desenvolvimento  
70 007 - BRASÍLIA (DF)

Carta-Permissão nº 1.6972

Cadastro Geral de Contribuintes nº 33.618.810-0001-65

BALANÇETE PATRIMONIAL  
Em: 31.10.79

| ATIVO                                                            |  | (Em R\$ 1.000,00) |
|------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                      |  | 13.856.063        |
| DISPONIBILIDADES                                                 |  | 504.515           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                             |  | 9.007.638         |
| EMPRESTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS                                |  | 2.808.540         |
| FINANCIAMENTOS RURAIS                                            |  | 6.207.929         |
| CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO                                           |  | 6.437             |
| (PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)                  |  | ( 10.000)         |
| (RENDAS A APROPRIAR)                                             |  | ( 5.268)          |
| RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS                    |  | 4.243.032         |
| PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR                             |  | 330.173           |
| CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS               |  | -                 |
| CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL                                |  | 3.066             |
| DEPARTAMENTOS NO EXTERIOR — CONTA CAPITAL                        |  | -                 |
| DEPARTAMENTOS, MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL |  | -                 |
| CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS — PAÍS                                |  | 3.909.793         |
| CARTERA DE DESENVOLVIMENTO — DOTACÃO ESTATUTÁRIA                 |  | -                 |
| BANCO COMERCIAL — CONTA DE MOVIMENTO                             |  | -                 |
| CARTERA DE DESENVOLVIMENTO — CONTA DE MOVIMENTO                  |  | 78.879            |
| CRÉDITOS DIVERSOS                                                |  | -                 |
| BANCO CENTRAL — RECOLHIMENTOS E DEPOSITOS                        |  | -                 |
| PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CAMBIO              |  | -                 |
| CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO, EM MOEDAS ESTRANGEIRAS            |  | -                 |
| FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS                            |  | -                 |
| OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL                                |  | 97.485            |
| OUTROS CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS                           |  | -                 |
| (RENDAS A APROPRIAR)                                             |  | ( 18.606)         |
| VALORES E BENS                                                   |  | 21.999            |
| TÍTULOS DE RENDA FIXA                                            |  | 5                 |
| TÍTULOS VINCULADOS A RECEITAS OU VENDAS                          |  | -                 |
| VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS                                   |  | -                 |
| OUTROS VALORES E BENS                                            |  | 21.994            |
| (PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO)                                   |  | -                 |
| ATIVO PERMANENTE                                                 |  | 170.253           |
| INVESTIMENTOS                                                    |  | 23.220            |
| INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES LIGADAS                              |  | 21.471            |
| OUTROS INVESTIMENTOS                                             |  | 1.749             |
| (PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO)                                   |  | -                 |
| IMOBILIZADO                                                      |  | 120.890           |
| IMÓVEIS DE USO                                                   |  | 79.909            |
| IMOBILIZAÇÕES EM CURSO                                           |  | 24.322            |
| OUTROS BENS DE USO                                               |  | 34.974            |
| (PROVISÃO PARA DEPRECIAÇÃO)                                      |  | ( 18.315)         |
| DIFERIDO                                                         |  | 26.143            |
| DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO                               |  | 28.614            |
| (PROVISÃO PARA AMORTIZAÇÃO)                                      |  | ( 2.471)          |
|                                                                  |  | 14.026.316        |

### PASSIVO

(Em R\$ 1.000,00)

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                      | 12.813.668 |
| DEPOSITOS                                                        | 1.933.946  |
| DEPOSITOS A VISTA                                                | 1.933.946  |
| DEPOSITOS A PRAZO                                                | -          |
| (DESPESAS A APROPRIAR)                                           | -          |
| RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS                    | 4.280.977  |
| PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR                             | 331.972    |
| COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO                                    | 10.431     |
| CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS               | -          |
| CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL                                | -          |
| ORDENS DE PAGAMENTO                                              | 25.879     |
| DEPARTAMENTOS, MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL | -          |
| CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS — PAÍS                                | 3.892.721  |
| BANCO COMERCIAL — DOTACÃO ESTATUTÁRIA                            | -          |
| CARTERA DE DESENVOLVIMENTO — CONTA DE MOVIMENTO                  | -          |
| BANCO COMERCIAL — CONTA DE MOVIMENTO                             | -          |
| OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS                                       | 8.488.093  |
| REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL                       | 331.961    |
| OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS                               | 4.032.238  |
| OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS                              | 2.063.873  |
| OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS                                | -          |
| (DESPESAS A APROPRIAR)                                           | -          |
| OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS — TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS        | 87.393     |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                                                | 83.055     |
| PROVISÃO PARA PAGAMENTOS                                         | 63.765     |
| OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL                            | 21.290     |
| OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS                       | -          |
| (DESPESAS A APROPRIAR)                                           | -          |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                               | 1.138.999  |
| CAPITAL SOCIAL                                                   | 1.050.000  |
| (ACIONISTAS — CAPITAL A REALIZAR)                                | ( 199.999) |
| RESERVAS DE CAPITAL                                              | 217.767    |
| RESERVAS DE REAVALIAÇÃO                                          | -          |
| RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS                                    | 62.735     |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                                   | 8.456      |
| CONTAS DE RESULTADO                                              | 73.649     |
| CONTAS CREDITORAS                                                | 207.290    |
| (CONTAS DEVEDORAS)                                               | ( 133.641) |
|                                                                  | 14.026.316 |

Brasília (DF), 19 de novembro de 1979

JOSÉ DE RIBAMAR HELO  
Diretor-Presidente

JOÃO CUSTODIO DOS SANTOS  
Diretor de Administração

ROBERTO LEONARD  
Diretor de Crédito

FRANCISCO DE PAULA SCRETTINI  
Diretor de Contabilidade

CONSELHO FISCAL

VASCO AMARO DA SILVEIRA FILHO  
Diretor de Finanças

FRANCISCO DE PAULA SCRETTINI

JOÃO CUSTODIO DOS SANTOS

LUIS CASSIO DOS SANTOS WERNKE

RENATO SAUER  
Téc. Supl. de Cont. - R. 2.334-DF

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 478, DE 4 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Julia Pinto Thiengo, matrícula nº 2.183.877, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF. 204, nível 7, do Quadro Suplementar desta Autarquia. — **Tito Urbano da Silveira**

PORTARIA Nº 528, de 3 de outubro de 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Arnaldo Toledo, matrícula nº 1.211.636, no cargo de Agente de Portaria — código TP-1.202 — classe C — referência 17, do Quadro Permanente desta Autarquia. — **Tito Urbano da Silveira**

PORTARIA Nº 546, DE 11 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mario Francisco Ferreira Martins, matrícula nº 2.054.567, no cargo de Agente Administrativo — código SA-801 — classe B — referência 30, do Quadro Permanente desta Autarquia. — **Tito Urbano da Silveira**

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 630 — Declarar aposentada, compulsoriamente, a partir de 16 de outubro de 1975, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102 da Constituição, Hestia Ribeiro Barroso, matrícula nº 1.221.778, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus — código M-402-3 — classe C, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 631 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra c, da Constituição, a Geraldo Bastos Silva, matrícula nº 1.675.759, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus — código M-402-3 — classe C, do Quadro Permanente desta Autarquia. — **Tito Urbano da Silveira**

## FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

## Divisão de Pessoal

Portaria nº 007 de 14 de novembro de 1979

O Chefe da Divisão do Pessoal da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 4º do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

## R E S O L V E :

CONCEDER Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I e II do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 01 de agosto de 1979:

## A) No Quadro Permanente desta Faculdade

I - Da Classe A referência 15, para a Classe B referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201.3, ocupando vaga de aposentadoria,

- 1 - ANTONIO GAMA MARTINS
- 2 - JESSÉ MELO GALVÃO

## B) Na Tabela Permanente desta Faculdade

II - Da Classe A referência 15, para a Classe B referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1201.3, ocupando vaga decorrente de Progressão Funcional, a:

- 1 - JOSÉ REINALDO BARROSO MAGNO.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, 14 de novembro de 1979.

(MARIA ELEONORA RAMOS FRITZ)

## FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

PORTARIA Nº 091 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar José da Purificação Miranda, Agente Administrativo SA-801-C, Referência 35, matrícula 2065781, para exercer a função de confiança de Assessor de Gabinete LT-DAS-101.2, para as atividades de ensino, pesquisa e apoio didático da Tabela Permanente desta Faculdade. — Oliveira Tangari, Diretor

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 593 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Oswaldo de Albuquerque Costa, matrícula nº 1.850.822, no cargo de Contramestre, Código ART-706, Classe "C", Referência 25, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 594 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, e com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letras "a" e "b" da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Nora Tausz Rónai, matrícula nº 1.850.616, no cargo de Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 595 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a José Augusto Calazans Rodrigues, matrícula nº 1.223.979, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade, e com as vantagens da Classe Especial, Referência 37, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º do artigo 102 da Constituição.

Nº 596 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, letra "a" da Constituição, e com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letra "b" da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Maria Yolanda de Mello Nogueira Abdelhay, matrícula número 1.230.431, no cargo de Professor Titular, Código M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 597 — Alterar a Portaria nº 542, de 10 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 19 seguinte, que aposentou Iris da Gama Barcellos, matrícula nº 1.222.882, a fim de considerá-la na Referência 35, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 598 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102 I, letra "a" da Constituição, a Nédio Lopes Marques, matrícula nº 1.236.689, no cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, do Quadro Suplementar desta Universidade.

Nº 599 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, e com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letra "b" da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Lidia Snitkovsky, matrícula nº 1.987.056, no cargo de Professor Assistente, Código M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 600 — Conceder, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b" da Constituição, a Valdeci dos Santos de Melo, matrícula nº 2.094.983, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "B", Referência 9, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 602 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b" da Constituição, a Gil Rodrigues Casquilho, matrícula nº 2.201.653, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "B", Referência 9, do Quadro Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo nº 28.352/77-UFRJ e o disposto na alínea "b" do Item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 601 — Designar Egidio Antonio da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe da Seção de Ensino, DAI-111.2, da Faculdade de Direito, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais, NM-1029, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.982, de 18 julho de 1977. — Luiz Renato Caldas

PORTARIA Nº 603 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 34076/79-UFRJ, resolve:

Designar Amélio Prado Lins, Agente Administrativo, 801.C, Substituto eventual do Chefe da Seção de Organização e Divulgação Artística, DAI-111.2, da Escola de Música, prevista no Decreto nº 79.982/77. — Hélio Schlittner Silva

## Superintendência de Pessoal

PORTARIA Nº 604, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Superintendente-Geral de Pessoal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979.

No Quadro Permanente desta Universidade, da classe "B", referência 31, para a classe "C", referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: SA-801, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a Therezinha da Silva Oliveira. — Irapuru Brandão Fernandes

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições resolve

Nº 7280 — Retificar a Portaria nº 7272 e 06 de novembro de 1979, para considerar na referência 24 a admissão dos Técnicos em Radiologia José Augusto Macacchero e Mario José Ferreira da Silva em virtude de ter saído com incorreção.

Nº 7281 — Cessar, a partir de 1º de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 5967 de 9.11.77, publicada no BS nº 212 suplemento de 9.11.77, referente à designação de Valentim Cristea para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção e Reparos de Imóveis da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, Código LT-DAI-111.2.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa-DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto nº 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D.O. % U. de 17 subsequente resolve:

Nº 7282 — Designar o Professor Carlos Augusto Duarte Dampel, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer, a partir de 1º de novembro do corrente ano, a função de Chefe da Seção de Manutenção e Reparos de Imóveis da Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.2 — Rogerio Benevento, Reitor

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 7284 — Dispensar, a partir de 1º de novembro de 1979, Eraldo de Souza Cardoso do emprego de Eletricista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha ocupando na Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais desta Universidade.

Nº 7288 — Cessar, a partir de 1º de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 5966 de 9.11.77, publicada no NS nº 212 suplemento de 9.11.77, referente à designação de Vânia Diniz para exercer a função de Chefe da Seção de Controle Físico e Químico da Divisão de Controle de Qualidade, do Laboratório Universitário Rodolpho Albino do Centro de Ciências Médicas, código LT-DA-111.2.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa-DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto nº 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 17 subsequente, resolve:

Nº 7290 — Designar Mabel Perez, Tecnologista, LT-NM-1018.B, ref. 33, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a partir de 1º de novembro do corrente ano, a função de Chefe da Seção de Controle Físico e Químico da Divisão de Controle de Qualidade do Laboratório Universitário Rodolpho Albino, do Centro de Ciências Médicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.2. — Rogerio Benevento

PORTARIA Nº 7292, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:



Fazer cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6.812, de 1º de março de 1979, publicada no BS/UFF nº 41, da mesma data, na parte referente à designação de José Carlos Abreu-Teixeira, Professor de Ensino Superior, classe Professor Assistente, código LT-M-401.4, da Tabela Permanente desta Universidade, para responder pela Chefia do Departamento de Documentação, um dos elementos básicos do Instituto de Arte e Comunicação Social, componente do Centro de Estudos Gerais. — *Rogério Benevento*

PORTARIA Nº 7295, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, John Wesley Freire do emprego de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha ocupando no Departamento de Geografia do Centro de Estudos Gerais desta Universidade. — *Rogério Benevento*

#### Departamento de Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 187, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso I, do item I, da Portaria nº 5820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 8-9-77, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 27 de julho do corrente ano, Eugenio Marins do emprego de Servente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha ocupando na Divisão Técnica da Manutenção do Departamento de Serviços Gerais desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro*

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 188, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor de Pessoal, no uso de atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso I, do item I, da Portaria nº 5820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 8-9-77, resolve:

Nº 188 — cessar, a pedido, a partir de 1º-11-79, o vínculo empregatício de Gerd Georg Adolph, Professor Assistente, LT-M-401.4, com esta Universidade, por motivo de aposentadoria a ser concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Nº 189 — cessar, a pedido, a partir de 1º-9-79, o vínculo empregatício de Zenita Franco da Silva, Agente de Portaria, LT-TP-1202.B, ref. 9, com esta Universidade, por motivo de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS. — *Darcira Motta Monteiro*

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 191 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso I, do item I, da Portaria nº 5820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 8-9-77, resolve:

Nº 191 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de novembro do corrente ano, Haydee da Graça Ferreira de Figueiredo do emprego de Professor Colaborador, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha ocupando no Departamento de Teoria e Prática de Administração Escolar do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

Nº 192 — Cessar, a pedido, a partir de 1º-12-77, o vínculo empregatício de Maria de Lourdes da Silva Peres, Agente de Portaria, LT-TP-1202.B, ref. 8, com esta Universidade, por motivo de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS. — *Darcira Motta Monteiro*

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1306, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 12952/79-UFC, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição do Brasil, a Antônio Cordeiro Cruz, matrícula nº 2.200.291, no cargo de Bibliotecário, NS-932.B, referência 44, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará. — Prof. Newton Teófilo Gonçalves, Reitoria

PORTARIA Nº 1312, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 1312 — Dispensar Célio Queiroz Pereira, Agente de Portaria, TP-1202, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, da função de Chefe da Seção de Protocolo, DAI-111.1, do Departamento de Administração desta Universidade.

Nº 1313 — Designar Silvia Figueiredo de Negreiros, Agente Administrativo, SA-801.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer a função de Chefe dos Serviços de Comunicações, DAI-111.2, do Departamento de Administração desta Universidade, criada pelo Decreto nº 79.701, de 16-5-77, publicado no Diário Oficial de 18 seguinte. — Prof. Paulo Elpidio de Menezes Neto

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 670 de 17 de novembro de 1979.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias,

#### R E S O L V E:

Designar GRACIOLA TAMBELLINI SILVA, ocupante do cargo de Bibliotecário, Código NS-932, Classe B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Referência e Intercâmbio, Código DAI-111.2, da Biblioteca Central desta Universidade, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária aprovado pelo Decreto nº 76.293, de 18.09.75.

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

### DELITOS DO TRÂNSITO

#### Anteprojeto de Lei

(Publicação para recebimento de sugestões)

Divulgação nº. 1.313

Preço: Cr\$ 20,00

#### À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprentas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

### LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

— Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — anotada

— Histórico da Lei (tramitação legislativa)

— Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura

— Índices sistemático e analítico — remissivo

Preço: Cr\$ 100,00

À venda no Senado Federal — 22º andar do Anexo I

Pedidos pelo reembolso postal para Subsecretaria de Edições

Técnicas — Senado Federal — Brasília, D.F.

CEP: 70.160

# MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

PORTARIA-COFECI Nº 32/79

Designa Diretoria Interventora no CRECI-12a. Região. O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a renúncia coletiva da Diretoria do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12a. Região-Pará, comunicada via telegráfica nº Belém/PA-150/133-22-1110, emitido e recebido nesta data; CONSIDERANDO a necessidade de se definir a direção dos interesses daquele Conselho Regional, RESOLVO: Art. 1º - Designar os Corretores de Imóveis RUBEM RIBAS, Creci nº 016; ORLANDO CESAR MENEZES DE CARVALHO, Creci nº 025 e MIGUEL LO-

BATO DE VILHENA, Creci nº 052, todos da 12a. Região, para exercerem as funções de Presidente, Secretário e Tesoureiro, respectivamente, da Diretoria Interventora no Conselho Regional de Corretores de Imóveis-12a. Região-Pará. Art. 2º - A Diretoria Interventora ora designada com mandato até 10 de dezembro de 1979, providenciará até essa data, a eleição e posse da nova Diretoria do citado Conselho Regional. Art. 3º - Durante sua gestão a Diretoria Interventora fica investida nos poderes de Plenária. Brasília-DF, 22 de novembro de 1979. AREF ASSREUY - PRESIDENTE.

(Nº 11181 - 23-11-79 - Cr\$1.025,00)

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 64/79

Institui o formulário NOTA DE EMPENHO E DE ANULAÇÃO DE EMPENHO (NEAE), de uso obrigatório pelos Conselhos Federal e Regionais de Corretores de Imóveis. O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS no uso de suas atribuições, RESOLVO: Art. 1º - Fica instituído o anexo modelo de NOTA DE EMPENHO E DE ANULAÇÃO DE EMPENHO (NEAE), de uso obrigatório pelos Conselhos Federal e Regionais de Corretores de Imóveis. Art. 2º - A NEAE será impressa em quatro vias, em blocos de vinte e cinco jogos, sendo as três primeiras destacáveis e a última fixa ao bloco, com a seguinte destinação: 1ª Via - processo de despesas; 2ª Via - contabilidade (anexada à ficha de lançamento); 3ª Via - contabilidade (arquivada por elemento de despesa); 4ª Via - unidade orçamentária. Art. 3º - A primeira via da NEAE será manuscrita, com lápis, cópia ou a caneta esferográfica e as demais a carbono, por decalque, destinando-se um bloco para cada elemento da Despesa Orçamentária, observada série numérica própria. Quando as especificações dos bens ou serviços não se comportar no campo próprio da NEAE, utilizar-se-ão jogos seguintes, inutilizando-se com um traço vertical, no primeiro jogo o campo destinado à demonstração da movimentação dos empenhos. Art. 4º - É vedada a emissão de empenho sem que haja o competente crédito orçamentário, o qual será emitido antes da realização da despesa. Art. 5º - Para as despesas miúdas de pronto pagamento, cuja natureza não se possa previamente conhecer, a serem realizadas por meio de suprimento de fundos, se expedirá a NEAE em nome do responsável suprido, à conta do elemento 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.13.2 - Outros Serviços e Encargos. Art. 6º - Os saldos anterior e atual, demonstrados na NEAE, serão sempre os do elemento ou subelemento da despesa correspondente ao desdobramento do projeto ou da atividade considerada. Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário. Brasília-DF, 29 de setembro de 1979. AREF ASSREUY - PRESIDENTE - EZEQUIAS NEGROMONTE - 1º DIRETOR-SECRETÁRIO.

|                      |            |                                             |            |
|----------------------|------------|---------------------------------------------|------------|
| COFECI               |            | NOTA DE EMPENHO E DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº |            |
| CRECI                | Região     |                                             |            |
| CONTRATO Nº          |            | CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                    |            |
| FAVORECIDO           |            |                                             |            |
| HISTÓRICO            |            | MOVIMENTAÇÃO DOS EMPENHOS                   |            |
|                      |            | SALDO ANTERIOR                              | Cr\$       |
|                      |            | - VALOR DESTA EMPENHO                       | Cr\$       |
|                      |            | SALDO                                       | Cr\$       |
|                      |            | REVERSÃO                                    | Cr\$       |
|                      |            | - ANULAÇÃO DE EMPENHO                       | Cr\$       |
|                      |            | SALDO ATUAL                                 | Cr\$       |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |            | ÓRGÃO DE CONTABILIDADE                      |            |
| DATA                 | ASSINATURA | DATA                                        | ASSINATURA |
|                      |            |                                             |            |

OBS.:

TALÃO COM  
04 VIAS.  
A 4ª FIXA.

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 65/79

Disciplina o processo de prestação de Contas trimestral dos Conselhos Regionais perante ao COFECI. O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS no uso de suas atribuições, RESOLVO: Art. 1º - Os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis prestarão contas de sua gestão administrativo-financeira, perante o Conselho Federal, trimestralmente, mediante a apresentação dos seguintes formulários: Modelo I - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação; Modelo II - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada; e Modelo III - Balancete Financeiro Trimestral. Art. 2º - A prestação de contas será apresentada ao protocolo do COFECI, em duas vias, dentro dos seguintes prazos: 1º Trimestre - 30 de abril; 2º Trimestre - 31 de julho; 3º Trimestre - 31 de outubro e 4º Trimestre - 06 de janeiro. Art. 3º - O processo de prestação de contas será formado com os seguintes documentos: a) formulários I, II e III, devidamente preenchidos; b) cópia ou extrato da ata da reunião Regional. Art. 4º - O cumprimento das obrigações da presente Resolução não dispensa os Conselhos Regionais de atenderem às demais exigências formuladas pelos órgãos superiores, em especial as da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério do Trabalho, e as do Tribunal de Contas da União. Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília-DF, 29 de setembro de 1979. AREF ASSREUY - PRESIDENTE - EZEQUIAS NEGROMONTE

1.º DIRETOR-SECRETÁRIO:  
MODELO I"CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 2.ª REGIÃO"  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

| TÍTULOS                      | ORÇADA | REALIZADA | DIFERENÇAS |
|------------------------------|--------|-----------|------------|
| RECEITAS CORRENTES           |        |           |            |
| RECEITA TRIBUTÁRIA           |        |           |            |
| .....                        |        |           |            |
| .....                        |        |           |            |
| .....                        |        |           |            |
| SOMAS                        |        |           |            |
| RECEITA PATRIMONIAL          |        |           |            |
| .....                        |        |           |            |
| .....                        |        |           |            |
| SOMAS                        |        |           |            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES     |        |           |            |
| .....                        |        |           |            |
| SOMAS                        |        |           |            |
| RECEITAS DIVERSAS            |        |           |            |
| .....                        |        |           |            |
| SOMAS                        |        |           |            |
| SOMA DAS RECEITAS CORRENTES  |        |           |            |
| RECEITAS DE CAPITAL          |        |           |            |
| .....                        |        |           |            |
| SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL |        |           |            |
| TOTAIS                       |        |           |            |

MODELO II

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA

| TÍTULOS                           | FIXADA | REALIZADA | DIFERENÇAS |
|-----------------------------------|--------|-----------|------------|
| DESPESAS DE CUSTEIO               |        |           |            |
| PESSOAL                           |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS              |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| SOMAS                             |        |           |            |
| MATERIAL DE CONSUMO               |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| SOMAS                             |        |           |            |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS: |        |           |            |
| Remuneração de Serviços Pessoais  |        |           |            |
| Outros Serviços e Encargos:       |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| SOMAS                             |        |           |            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| SOMAS                             |        |           |            |
| SOMA DAS DESPESAS DE CUSTEIO      |        |           |            |
| DESPESAS DE CAPITAL               |        |           |            |
| INVESTIMENTOS                     |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| SOMAS                             |        |           |            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS             |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| .....                             |        |           |            |
| SOMAS                             |        |           |            |
| SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL      |        |           |            |
| TOTAIS                            |        |           |            |



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 2ª REGIÃO  
BALANÇETE FINANCEIRO  
9º TRIMESTRE

| MODELO III                                        |   |   |   | TRIMESTRE                               |   |   |   |
|---------------------------------------------------|---|---|---|-----------------------------------------|---|---|---|
| RECEITA                                           |   |   |   | DESPESA                                 |   |   |   |
| TÍTULOS                                           |   |   |   | TÍTULOS                                 |   |   |   |
| ORÇAMENTÁRIA                                      |   |   |   | ORÇAMENTÁRIA                            |   |   |   |
| Receitas Correntes                                |   |   |   | Despesas de Custeio                     |   |   |   |
| Receita Tributária                                | x |   |   | Pessoal                                 | x |   |   |
| Receita Patrimonial                               | x |   |   | Material de Consumo                     | x |   |   |
| Transferências Correntes                          | x |   |   | Serviços de Terceiros e Encargos        | x |   |   |
| Receitas Diversas                                 | x | x |   |                                         |   |   |   |
| S O M A                                           |   |   | x | Transferências Correntes                |   | x | x |
| Receitas de Capital                               |   |   |   | Despesas de Capital                     |   |   |   |
|                                                   | x |   |   |                                         | x |   |   |
|                                                   | x | x |   |                                         | x | x |   |
| SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                      |   |   | x | S O M A                                 |   |   | x |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                                |   |   |   | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                      |   |   |   |
| Restos a Pagar (Contrapartida da despesa a pagar) | x |   |   | Restos a Pagar (Pagamento no trimestre) | x |   |   |
| Consignações                                      | x |   |   | Consignações                            | x |   |   |
| Depósitos                                         | x |   |   | Depósitos                               | x |   |   |
| Outras Operações                                  |   |   |   | Outras Operações:                       |   |   |   |
|                                                   | x | x |   |                                         | x | x |   |
| SALDOS DO TRIMESTRE ANTERIOR:                     |   |   |   | SALDOS PARA O TRIMESTRE SEGUINTE:       |   |   |   |
| Disponível:                                       |   |   |   | Disponível:                             |   |   |   |
| C a i x a                                         | x |   |   | C a i x a                               | x |   |   |
| Bancos e Correspondente                           | x |   |   | Bancos e Correspondentes                | x |   |   |
| Vinculado em C/C Bancária                         | x | x |   | Vinculado em C/C Bancária               | x | x |   |
| T O T A L                                         |   |   | x | T O T A L                               |   |   | x |

## RESOLUÇÃO-COFECI Nº 66/79

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária e 1ª e 2ª Suplementações Orçamentárias de 1979.  
O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 16, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar as anexas 1a. Reformulação Orçamentária e as 1a. e 2a. Suplementações Orçamentárias referentes ao exer. de 1979. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Brasília-DF, 31 de outubro de 1979. AREF ASSREUY - PRESIDENTE - ZEBQUIAS NEGROMONTI - 1º DIRETOR-SECRETÁRIO.

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
1a. REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO - 1979

Em Cr\$ 1,00

| ELEMENTO                         | DOTAÇÃO INICIAL | PARA MAIS | PARA MENOS | DOTAÇÃO REFORMULADA |
|----------------------------------|-----------------|-----------|------------|---------------------|
| Pessoal                          | 2.808.350       | -         | -          | 2.808.350           |
| Material de Consumo              | 290.000         | 450.000   | -          | 740.000             |
| Serviços de Terceiros e Encargos | 5.902.564       | -         | -          | 5.902.564           |
| Transferências Correntes         | 1.084.685       | -         | 450.000    | 634.685             |
| Investimentos                    | 500.000         | -         | -          | 500.000             |
| Inversões Financeiras            | 1.250.000       | -         | -          | 1.250.000           |
| TOTAIS                           | 11.835.599      | 450.000   | 450.000    | 11.835.599          |

1a. SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO - 1979

Em Cr\$ 1,00

| ELEMENTO                         | SITUAÇÃO ANTERIOR | SUPLEMENTAÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL |
|----------------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| Pessoal                          | 2.808.350         | 2.163.284     | 4.971.634      |
| Material de Consumo              | 740.000           | -             | 740.000        |
| Serviços de Terceiros e Encargos | 5.902.564         | -             | 5.902.564      |
| Transferências Correntes         | 634.685           | -             | 634.685        |
| Investimentos                    | 500.000           | -             | 500.000        |
| Inversões Financeiras            | 1.250.000         | -             | 1.250.000      |
| TOTAIS                           | 11.835.599        | 2.163.284     | 13.998.883     |

PONTE: Superávit Financeiro-1978

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO - 1979

Em Cr\$ 1,00

| ELEMENTO                                  | PREVISÃO INICIAL | SUPLEMENTAÇÃO    | INCLUSÃO       | PREVISÃO FINAL   |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES<br>CONTRIBUIÇÕES |                  |                  |                |                  |
| CRECI - 1a. Região                        | 2.100.000        | 292.486          |                | 2.392.486        |
| CRECI - 2a. Região                        | 3.320.000        | 1.036.602        |                | 4.356.602        |
| CRECI - 4a. Região                        | 500.000          | 500.184          |                | 1.000.184        |
| CRECI - 8a. Região                        | 290.000          | 225.568          |                | 515.568          |
| CRECI - 13a. Região                       | 240.000          | 110.569          |                | 350.569          |
| CRECI - 19a. Região                       |                  |                  | 179.342        | 179.342          |
| CRECI - 21a. Região                       |                  |                  | 62.798         | 62.798           |
| CRECI - 22a. Região                       |                  |                  | 119.000        | 119.000          |
| <b>TOTAIS</b>                             | <b>6.450.000</b> | <b>2.165.409</b> | <b>361.140</b> | <b>8.976.549</b> |

2ª SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO - 1979

Em Cr\$ 1,00

| ELEMENTO                         | SITUAÇÃO ANTERIOR | SUPLEMENTAÇÃO    | SITUAÇÃO NOVA     |
|----------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Pessoal                          | 4.971.634         | 1.300.000        | 6.271.634         |
| Material de Consumo              | 740.000           | -                | 740.000           |
| Serviços de Terceiros e Encargos | 5.902.564         | 205.549          | 6.108.113         |
| Transferências Correntes         | 634.685           | 21.000           | 655.685           |
| Investimentos                    | 500.000           | 1.000.000        | 1.500.000         |
| Inversões Financeiras            | 1.250.000         | -                | 1.250.000         |
| <b>TOTAIS</b>                    | <b>13.998.863</b> | <b>2.526.549</b> | <b>16.525.432</b> |

FONTE: Cotas dos Conselhos Regionais

HILDA YUKICO GASPARIN  
CRC-SP-60.512-S-DF 350AREF ASSREUY  
PRESIDENTE

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

HUMBERTO FRANCISCO BEIRÃO, Membro Efetivo, VIRGÍLIO RAMOS DE OLIVEIRA e JOSÉ LUIZ CAVALCANTI, Membros Suplentes do CONSELHO FISCAL DO COFECI, sob a presidência do primeiro, após detalhado exame da 1a. Reformulação Orçamentária e das 1a. e 2a. Suplementações Orçamentárias referentes ao exercício de 1979, são de PARECER que as referidas peças encontram-se tecnicamente exatas e exprimem a realidade orçamentária vigente, pelo que as recomendam ao Egrégio Plenário do CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS. É o Parecer. Brasília-DF, 30 de Outubro de 1979. HUMBERTO FRANCISCO BEIRÃO - PRESIDENTE - VIRGÍLIO RAMOS DE OLIVEIRA - Relator - JOSÉ LUIZ CAVALCANTI - Secretário.

(Nº 11179 - 23-11-79 - Cr\$13.800,00)

(Nº 10996 - 19-11-79 - Cr\$27.600,00)

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 184 de 9 de novembro de 1979

Aprova a Suplementação ao Orçamento do exercício de 1979 - Co.R.Econ.4a.Região-RS

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ.2953/79, R E S O L V E, Aprovar a Suplementação ao Orçamento do exercício de 1979 do Conselho Regional de Economia da 4a.Região-RS, conforme quadro anexo. Sala das Sessões, 9 de novembro de 1979

Jamil Zantut - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 4a.REGIÃO

RETIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Lei nº 4320/64 - ANEXO I

| R E C E I T A                                                  |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                  | PARCIAL             | TOTAL               |
| RECEITAS CORRENTES                                             |                     | 2.098.787,00        |
| Receitas Diversas                                              | 1.898.787,00        |                     |
| Receita Patrimonial                                            | 200.000,00          |                     |
| "Deficit do Orçamento Corrente"                                | 55.743,00           |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>2.154.530,00</b> |                     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            |                     | 1.144.673,80        |
| Alienação Bens Móveis e Imóveis                                | 799.930,80          |                     |
| Outras Receitas de Capital                                     | 344.743,00          |                     |
| "Superavit Financeiro Exercício 1978 - Lei 4320/64 - Art. 43." |                     | 161.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                   |                     | <b>1.305.673,80</b> |

| D E S P E S A                     |              |                     |
|-----------------------------------|--------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                     | PARCIAL      | TOTAL               |
| DESPESAS CORRENTES                |              | 2.154.530,00        |
| Despesas de Custeio               | 1.690.465,41 |                     |
| Transferências Correntes          | 464.064,59   |                     |
| <b>TOTAL</b>                      |              | <b>2.154.530,00</b> |
| DESPESAS DE CAPITAL               |              | 1.249.930,80        |
| Investimentos                     | 80.000,00    |                     |
| Inversões Financeiras             | 1.169.930,80 |                     |
| "Deficit do Orçamento Corrente"   |              | 55.743,00           |
| <b>TOTAL</b>                      |              | <b>1.305.673,80</b> |
| R E S U M O                       |              |                     |
| RECEITAS CORRENTES                |              | 2.098.787,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL               |              | 1.144.673,80        |
| SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO/78 |              | 161.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                      |              | <b>3.404.460,80</b> |
| DESPESAS CORRENTES                |              | 2.154.530,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL               |              | 1.249.930,80        |
| <b>TOTAL</b>                      |              | <b>3.404.460,80</b> |

DELIBERAÇÃO Nº 185 de 9 de novembro de 1979

Aprova a Reformulação ao Orçamento do exercício de 1979 - Co.R.Econ.8a.Região-CE

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ.2948/79,

R E S O L V E , Aprovar a Reformulação ao Orçamento do exercício de 1979 do Conselho Regional de Economia da 8a. Região-CE, conforme quadro anexo. Sala das Sessões, 9 de novembro de 1979.

Jamil Zantut - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 8a. REGIÃO

RETIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Lei nº 4320/64 - ANEXO 1

| R E C E I T A                     |            |            |
|-----------------------------------|------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO                     | PARCIAL    | TOTAL      |
| RECEITAS CORRENTES                |            | 460.000,00 |
| Receitas Diversas                 | 460.000,00 |            |
| TOTAL                             |            | 460.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL               |            | 260.000,00 |
| Transferências de Capital         | 260.000,00 |            |
| "Superavit do Orçamento Corrente" |            | 50.000,00  |
| TOTAL                             |            | 310.000,00 |

| D E S P E S A            |            |            |
|--------------------------|------------|------------|
| DESPESAS CORRENTES       |            | 410.000,00 |
| Despesas de Custeio      | 317.500,00 |            |
| Transferências Correntes | 92.500,00  |            |
| "Superavit"              |            | 50.000,00  |
| TOTAL                    |            | 460.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL      |            | 310.000,00 |
| Investimentos            | 310.000,00 |            |
| TOTAL                    |            | 310.000,00 |

| R E S U M O         |  |            |
|---------------------|--|------------|
| RECEITAS CORRENTES  |  | 460.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL |  | 260.000,00 |
| TOTAL               |  | 720.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES  |  | 410.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL |  | 310.000,00 |
| TOTAL               |  | 720.000,00 |

DELIBERAÇÃO Nº 187 de novembro de 1979

Aprova a Retificação ao Orçamento do exercício de 1979 - Co.R.Econ.11a.Região-DF

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta do proc.Co.F.Econ.2949/79, R E S O L V E , Aprovar a Retificação ao Orçamento do exercício de 1979 do Conselho Regional de Economia da 11a.Região-DF, conforme quadro anexo. Sala das Sessões, 9 de novembro de 1979.

Jamil Zantut - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 11a. REGIÃO

RETIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Lei nº 4320/64 - ANEXO 1

| R E C E I T A                                                     |              |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                     | PARCIAL      | TOTAL        |
| RECEITAS CORRENTES                                                |              | 1.221.000,00 |
| Receita Patrimonial                                               | 50.000,00    |              |
| Receitas Diversas                                                 | 1.171.000,00 |              |
| SUPERAVIT FINANCEIRO - Exercício de 1978 - Lei 4320/64 - Art. 43. |              | 170.000,00   |
| TOTAL                                                             |              | 1.391.000,00 |
| "Superavit do Orçamento Corrente"                                 |              | 233.000,00   |
| TOTAL                                                             |              | 233.000,00   |

## D E S P E S A

| ESPECIFICAÇÃO            | PARCIAL    | TOTAL        |
|--------------------------|------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES       |            | 1.158.000,00 |
| Despesas de Custeio      | 867.000,00 |              |
| Transferências Correntes | 291.000,00 |              |
| "SUPERAVIT"              |            | 233.000,00   |
| TOTAL                    |            | 1.391.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL      |            | 233.000,00   |
| Investimentos            | 13.000,00  |              |
| Inversões Financeiras    | 220.000,00 |              |
| TOTAL                    |            | 233.000,00   |

| R E S U M O                       |  |              |
|-----------------------------------|--|--------------|
| RECEITAS CORRENTES                |  | 1.221.000,00 |
| SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO/78 |  | 170.000,00   |
| TOTAL                             |  | 1.391.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES                |  | 1.158.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL               |  | 233.000,00   |
| TOTAL                             |  | 1.391.000,00 |

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

#### RESOLUÇÃO

BNH Nº 16/79

Regulamenta a cobrança de comissões, taxas e/ou deságios ou descontos nas operações de empréstimo, financiamento, aquisição e transferência de créditos hipotecários ou cédulas hipotecárias realizadas pelos Agentes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 08 de outubro de 1979,

CONSIDERANDO a conveniência de uniformizar os critérios e valores das comissões e taxas cobradas pelos Agentes do SBPE nas operações de empréstimo, financiamento, aquisição de créditos hipotecários e/ou de cédulas hipotecárias;

CONSIDERANDO que a remuneração efetiva das aplicações dos Agentes do SBPE deve acompanhar a orientação da política creditícia do Governo Federal, no sentido de reduzir a participação dos custos financeiros na formação dos preços finais dos bens e serviços, dentro da estratégia de combate à inflação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 568, de 20 de setembro do corrente ano, do Conselho Monetário Nacional,

#### R E S O L V E :

1 - Os Agentes Financeiros do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, nas operações de empréstimo, financiamento, aquisição de créditos hipotecários e/ou cédulas hipotecárias e de substituição de devedor hipotecário, somente poderão cobrar as taxas, deságios ou descontos e comissões indicados nesta Resolução.

2 - As operações de empréstimo dos Agentes Financeiros do SBPE realizadas com empresários, para produção de habitações, obedecerão às seguintes condições de juros, prazo, taxas e comissões:

2.1 - taxa nominal de juros: - até 10% (dez por cento) ao ano, pagáveis, mensalmente, durante o período de carência, ou descontados das parcelas desembolsadas;

2.2 - prazo máximo: 30 (trinta) meses, ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 da RC Nº 29/76;

2.3 - comissão de abertura de crédito máxima: - obtida em função do valor unitário médio do empréstimo - VUE e igual ao valor resultante do produto da comissão de abertura de crédito unitária, calculada de acordo com as fórmulas a baixo, pelo número de unidades do empreendimento:

a - para VUEs iguais ou inferiores a 1.975 UPC (hum mil, novecentas e setenta e cinco unidades-padrão de capital do BNH):

$$\text{Comissão de abertura de crédito} = \frac{8.738,5 \text{ (VUE)} - 2.027 \text{ (VUE)}^2}{300.000 \text{ (UPC)}}$$

b - para VUEs superiores a 1.975 UPC (hum mil, novecentas e setenta e cinco unidades-padrão de capital do BNH) e iguais ou inferiores a 3.500 UPC (três mil e quinhentas unidades-padrão de capital do BNH):

$$\text{Comissão de abertura de crédito} = 0,01578 \text{ (VUE)} \text{ (UPC)}$$

2.3.1 - O VUE, para os efeitos deste subitem, será igual ao quociente entre o valor total do empréstimo e o número de unidades de empreendimento.

2.3.2 - O valor da comissão de abertura de crédito unitária será considerado com a sua parte inteira e a primeira casa decimal obtida, sem arredondamento.

3 - Na aquisição de créditos hipotecários e/ou cédulas hipotecárias representativos de financiamentos a mutuários finais, concedidos de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, admitir-se-á a estipulação, pelo Agente Financeiro, para o credor hipotecário, de deságio ou desconto, calculado em função do valor unitário dos financiamentos, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Deságio ou Desconto} = \frac{28.580 \text{ (VUF)} - 3 \text{ (VUF)}^2}{282.500}$$

3.1 - Para os efeitos desta Resolução, considera-se financiamento a operação de crédito destinada à comercialização de habitação, segundo as normas do SFH.

4 - Nas operações de crédito destinadas, cumulativamente, à produção e comercialização de habitações, os Agentes Financeiros do SBPE poderão cobrar as seguintes comissões, deságios ou descontos e taxas:

4.1 - do empresário, na fase de produção: - comissão de abertura de crédito, obtida em função do VUE e igual ao valor resultante do produto da comissão de abertura de crédito unitária, calculada de acordo com a fórmula abaixo, pelo número de unidades do empreendimento, observado o disposto nos subitens 2.3.1 e 2.3.2 desta Resolução:

$$\text{Comissão de abertura de crédito} = \frac{10.500 \text{ (VUE)} - \text{(VUE)}^2}{100.000 \text{ (UPC)}}$$

4.2 - dos adquirentes das habitações:

4.2.1 - taxa de inscrição e expediente - TIE de até 3% (três por cento) do valor do financiamento, limitada a um máximo de 15 UPC (quinze unidades-padrão de capital do BNH), pagável em espécie ou incorporável ao valor do financiamento, à opção do beneficiário final;

4.2.2 - taxa de cobrança e administração - TCA de até 0,20 UPC (vinte centésimos da unidade-padrão de capital do BNH), incorporada às prestações mensais e corrigida na mesma forma do plano de reajustamento destas.

4.3 - do empresário, na fase de comercialização, nas operações de aquisição de créditos hipotecários e/ou cédulas hipotecárias referentes a unidades para as quais houver desembolso adicional de recursos do Agente Financeiro e que excederem aquelas cujos créditos hipotecários forem utilizados na liquidação do empréstimo para produção: - deságio ou desconto calculado de acordo com a fórmula indicada no item 3 desta Resolução.

5 - Será permitida a estipulação de deságio ou desconto, em níveis a serem livremente acordados entre as partes, nas operações de aquisição de créditos hipotecários ou cédulas hipotecárias realizadas entre Agentes Financeiros do SFH.

6 - Nos casos de substituição de devedor hipotecário de entidade do SBPE, com ou sem elevação do saldo devedor do financiamento, em decorrência de alienação de unidade habitacional financiada, somente poderão ser cobradas, pelo Agente Financeiro, as seguintes taxas:

6.1 - de transferência: a ser paga pelo alienante, no valor de até 2% (dois por cento) do débito transferido;

6.2 - do novo mutuário final: as previstas no subitem 4.2 desta Resolução.

7 - Nas operações de que tratam os itens 2 e 4 desta Resolução, quando houver aditamento contratual que implique elevação do valor do empréstimo, o adicional de comissão de abertura de crédito cobrável será igual à diferença entre o valor total da comissão de abertura de crédito obtida a partir do novo valor unitário do empréstimo e aquele resultante do valor unitário do empréstimo original.

8 - O Diretor da Área de Poupança e Empréstimo baixará as normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução, que entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1979, revogados o item 27 da RC Nº 31/68 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1979.

JOSE LOPES DE OLIVEIRA  
-Presidente

#### RESOLUÇÃO

BNH Nº 17/79

Modifica, até 31 de outubro de 1980, o limite para operações das entidades do SBPE com imóveis que tenham mais de 180 dias de "habite-se", previsto no subitem 1.1 da Resolução BNH Nº 05/79.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 15 de outubro de 1979,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso V, da Lei Nº 4.380/64, que atribui ao Banco Nacional da Habitação competência para fixar os limites mínimos de diversificação de aplicações, a serem observados pelas entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação;

CONSIDERANDO que esta atribuição deve ser exercida tendo em vista a situação dos mercados financeiro e imobiliário quanto à disponibilidade de recursos financeiros e à demanda de crédito;

## R E S O L V E:

1 - Autorizar, até 31 de outubro de 1980, as entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE a utilizarem o maior dos dois limites previstos no subitem 1.1 da Resolução BNH Nº 05/79, em operações de aquisição de cédulas hipotecárias representativas de créditos vinculados a unidades habitacionais com mais de 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se", concedidos de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, respeitado o disposto no Capítulo II do Decreto-Lei Nº 70, de 21 de novembro de 1966.

2 - O Diretor do BNH, responsável pela Área de Poupança e Empréstimo, baixará os atos complementares necessários ao cumprimento desta Resolução, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1979.

JOSE LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

## RESOLUÇÃO

R/BNH Nº 18/79

Dispõe sobre o Fundo de Produtividade e Expansão do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - FBPE.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 29 de outubro de 1979,

## R E S O L V E:

1 - O Fundo de Produtividade e Expansão do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - FBPE passa a ter as seguintes finalidades básicas:

a - promover os hábitos de poupança, orientando-a para o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE;

b - promover o aprimoramento das condições de atuação e a melhoria da produtividade das entidades integrantes do SBPE;

c - promover a divulgação dos objetivos, formas de atuação e resultados sociais do SFH.

2 - O FBPE é constituído de contribuições compulsórias do Banco Nacional da Habitação - BNH e das entidades integrantes do SBPE, obedecido o seguinte critério para determinação dos encargos mensais de cada contribuinte:

a - para as entidades integrantes do SBPE:

- 0,004% (quatro milésimos por cento) do seu saldo em cadernetas de poupança, limitado o valor desse saldo a um máximo de 100.000.000 UPC (cem milhões de unidades-padrão de capital do BNH);

- 0,0025% (dois e meio milésimos por cento) da parcela do saldo em cadernetas de poupança que exceder 100.000.000 UPC (cem milhões de unidades-padrão de capital do BNH);

b - para o BNH:

- uma contribuição em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recolhimentos devidos pelas entidades integrantes do SBPE.

2.1 - O FBPE poderá receber outras contribuições de caráter voluntário.

3 - O FBPE será gerido por um Conselho de Administração, com a seguinte composição:

a - Presidente - o Presidente do BNH;

b - Vice-Presidente - o Diretor do BNH responsável pela Área de Poupança e Empréstimo;

c - 2 (dois) representantes do BNH, indicados por seu Presidente;

d - 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal, indicado por seu Presidente;

e - o Presidente da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP;

f - 3 (três) representantes dos Agentes Financeiros privados, eleitos, anualmente, em assembleias promovidas pela ABECIP, devendo um representar a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Regiões do SBPE, um a 5ª e 6ª Regiões do SBPE e um a 7ª e 8ª Regiões do SBPE;

g - o Diretor Superintendente do Centro de Produtividade e Expansão do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - CBPE.

3.1 - O Conselho deliberará por maioria de votos, com a presença, no mínimo, de 6 (seis) de seus membros.

3.2 - O Presidente do Conselho, ou o Vice-Presidente, quando no exercício da Presidência, terão direito a voto de qualidade.

3.3 - Os membros do Conselho de Administração não terão suplentes, podendo, entretanto, em eventuais ausências, fazer-se representar, com direito a voto, por outro integrante do plenário.

3.4 - Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelo exercício dessas funções.

4 - Os recursos do FBPE serão aplicados por intermédio do CBPE, segundo orientação do Conselho de Administração, ao qual compete:

a - aprovar o estatuto, o regimento interno e as normas gerais de funcionamento do CBPE;

b - aprovar os orçamentos e balanços anuais do CBPE;

c - aprovar o quadro e os níveis de remuneração do pessoal do CBPE;

d - aprovar, caso a caso, os projetos ou contratos, de conformidade com os quais se efetivarão as ações promocionais referidas no item 1;

e - decidir sobre casos omissos.

5 - As funções de administração executiva do CBPE serão desempenhadas por uma Diretoria composta de um Diretor Superintendente e mais até 2 (dois) membros nomeados pelo Presidente do Conselho de Administração e demissíveis "ad nutum".

6 - O CBPE contará obrigatoriamente com auditoria externa especializada, sujeitando-se também a auditoria a cargo do BNH.

7 - O CBPE atualizará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o seu estatuto e regimento interno, mediante ato específico do seu Conselho de Administração.

8 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1979.

JOSE LOPES DE OLIVEIRA

Presidente



RESOLUÇÃO

R/BNH Nº 20/79

Institui novas normas para  
o Programa de Equipamentos  
Comunitários - PROEC.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 29 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

1 - O Programa de Equipamentos Comunitários - PROEC, desenvolvido no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, passa a obedecer às normas desta Resolução.

2 - O PROEC tem por finalidade promover a construção de empreendimentos ou unidades imobiliárias, que, pelas suas características, se destinem a abrigar os seguintes equipamentos comunitários:

- a - escolas e creches;
- b - clínicas médicas, dentárias ou postos de saúde;
- c - lojas para pequeno comércio de interesse da comunidade local;
- d - lojas ou salas para instalar serviços locais de atendimento imediato.

2.1 - O PROEC será desenvolvido através de empréstimos concedidos por Agentes Financeiros do SBPE a Agentes Promotores.

2.2 - Os Agentes Promotores do PROEC serão pessoas físicas ou jurídicas, interessadas na realização de empreendimento, em terreno de sua propriedade, para venda a terceiros ou para uso próprio.

2.3 - Os empréstimos e financiamentos pelo PROEC poderão ser concedidos pelas Sociedades de Crédito Imobiliário, Caixas Econômicas e Associações de Poupança e Empréstimo, até o limite de 5% (cinco por cento) do saldo das aplicações imobiliárias próprias.

3 - Os empréstimos pelo PROEC (correspondentes à fase de produção) obedecerão às condições previstas neste item.

3.1 - O valor global do empréstimo para construção de cada empreendimento não poderá ultrapassar o menor dos seguintes limites:

a - 50.000 UPC (cinquenta mil unidades-padrão de capital do BNH) para empreendimentos dos tipos indicados nas alíneas a e b do item 2 e 100.000 UPC (cem mil unidades-padrão de capital do BNH) para os demais casos do mesmo item 2;

b - valor dos custos de execução do empreendimento, inclusive os financeiros e exclusivo o custo do terreno;

c - 70% (setenta por cento) do valor de avaliação do empreendimento como pronto;

d - 3.500 UPC (três mil e quinhentas unidades-padrão de capital do BNH) por unidade imobiliária autônoma de empreendimento dos tipos indicados nas alíneas c e d do item 2.

3.2 - O prazo de carência do empréstimo corresponderá ao prazo de construção, previsto no cronograma de

obras, acrescido de até 6 (seis) meses, não podendo exceder de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do respectivo contrato.

3.3 - O empréstimo deverá estar liquidado até o término do prazo de carência, considerando-se, em caso contrário, o Agente Promotor inadimplente.

3.4 - Os juros serão calculados à taxa anual nominal de até 10% (dez por cento), e cobrados mensalmente durante o período de carência.

3.5 - A comissão de abertura de crédito será de até 4% (quatro por cento) do valor do empréstimo.

3.6 - A correção monetária da dívida processar-se-á segundo o Plano de Correção Monetária - PCM.

3.7 - As operações deverão contar, cumulativamente, com as seguintes garantias:

- a - hipoteca em primeiro grau do imóvel objeto do empréstimo;
- b - cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes da alienação ou promessa de alienação do empreendimento ou de cada uma de suas unidades;
- c - fiança ou aval dos Diretores e/ou Acionistas Controladores do Agente Promotor no caso de equipamentos dos tipos previstos nas alíneas a e b do item 2.

3.7.1 - O Agente Promotor deverá ter a propriedade e posse do terreno, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

3.8 - Os recursos serão liberáveis ao Agente Promotor de acordo com cronograma físico-financeiro constante do contrato, ficando cada desembolso condicionado à aceitação de laudo de vistoria, assinado por engenheiro ou arquiteto indicado pela entidade financiadora, atestando o correto desenvolvimento do empreendimento.

4 - A comercialização do empreendimento ou de cada uma de suas unidades obedecerá ao disposto neste item.

4.1 - O Agente Promotor financiado poderá comercializar o empreendimento ou cada uma de suas unidades durante o período de carência do empréstimo.

4.2 - A comercialização durante o período de obras será formalizada mediante contrato de promessa de compra e venda, sendo lavrada a escritura definitiva imediatamente após o término das obras.

4.2.1 - O Agente Promotor permanecerá como devedor único e exclusivo do Agente Financeiro até o término das obras e entrega das unidades aos adquirentes.

4.3 - É vedada a permanência intermediária do Agente Promotor como devedor hipotecante ao Agente Financeiro e credor do adquirente do imóvel, após a sua entrega.

4.4 - A comercialização de qualquer unidade será procedida de modo a assegurar a integral liquidação do empréstimo concedido ao Agente Promotor, até o término do período de carência, e dependerá de autorização específica do Agente Financeiro, que participará obrigatoriamente do contrato na qualidade de interveniente anuente e, se for o caso, com promissário financiador da aquisição da unidade.

4.4.1 - A liquidação do empréstimo pro cessar-se-á, ordinariamente, através do financiamento ao bene ficiário final, concedido segundo as disposições previstas no

4.4.2 - Em qualquer hipótese, o Agente Financeiro somente autorizará a comercialização de uma unida de, se o valor do financiamento previsto, acrescido da pou pança a ser paga pelo adquirente durante o período de carên cia do empréstimo, for igual ou superior ao valor do emprésti mo relativo à unidade comercializada.

5 - A construção de equipamentos comunitários para uso ou exploração direta pelo próprio Agente Promotor será de sen volvida mediante financiamento desdobrado em 2 fases:

a - fase de carência - correspondente ao perío do de obras, acrescido de até 6 (seis) meses, obedecidas as disposições do item 3;

b - fase de amortização - a iniciar-se após o término da fase de carência.

6 - Os financiamentos da comercialização, de que trata o item 4, e a fase de amortização dos financiamentos, de que trata o item 5, obedecerão, ainda, às disposições des te item.

6.1 - O valor do financiamento não poderá ul trapassar 70% (setenta por cento) do menor dos valores de ava liação ou de venda e será limitado a um máximo de 3.500 UPC (três mil e quinhentas unidades-padrão de capital do BNH) por unidade imobiliária autônoma de empreendimentos do tipo indi cado nas alíneas c e d do item 2.

6.2 - A amortização será feita em prestações mensais, pelo Sistema de Amortizações Constantes - SAC, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

6.3 - O reajustamento das prestações e a corre ção monetária do saldo devedor processar-se-ão pelo Plano de Correção Monetária - PCM.

6.4 - A taxa anual nominal de juros será de até 10% (dez por cento).

6.5 - A garantia será a hipoteca de primeiro grau do imóvel objeto do financiamento, acompanhada de fiança ou aval dos Diretores e/ou Acionistas Controladores da empre sa mutuária, nos casos das alíneas a e b do item 2.

7 - Nas operações de crédito destinadas, cumulat i vamente, à produção e comercialização de imóveis através do PROEC, a comissão de abertura de crédito máxima será de 14% (quatorze por cento) do valor do empréstimo, vedada a cobran ça de quaisquer comissões ou taxas adicionais ao empresário-produtor e ao adquirente do imóvel e beneficiário final do fi nanciamento.

8 - Na aquisição de créditos hipotecários e/ou cé dulas hipotecárias representativos de financiamentos a mutuá rios finais, concedidos de acordo com as normas do PROEC, ad mitir-se-á a estipulação, pelo Agente Financeiro, para o cre dor hipotecário, de deságio ou desconto equivalente a, no má ximo, 10% (dez por cento) do valor do financiamento.

8.1 - Para os efeitos desta Resolução, consi dera-se financiamento a operação de crédito destinada à comer cialização de imóvel, segundo as normas do PROEC.

9 - O Diretor da Área de Poupança e Empréstimo aprovará os atos complementares necessários ao cumprimento desta Resolução, que entra em vigor nesta data, revogadas a RC nº 32/76 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1979

JOSE LOPEZ DE OLIVEIRA

Presidente

#### RESOLUÇÃO

R/BNH Nº 22/79

Concede, até 31 de dezembro de 1979, au torização às entidades do Sistema Brasi leiro de Poupança e Empréstimo - SBPE para a aquisição de direitos creditórios oriundos de contratos de arrendamento de bens imóveis, na forma prevista na Lei nº 6.099/74 e na Resolução nº 351/75 do Banco Central do Brasil.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realiza da em 31 de outubro de 1979,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § único, da Resolução nº 351, de 17 de novembro de 1975, do Banco Central do Brasil, em que o Conselho Monetário Nacional atribuiu ao BNH a competência para autorizar as Sociedades de Crédito Imobi liário e Associações de Poupança e Empréstimo a realizarem o perações reguladas pela Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.380/64, no inciso V do seu artigo 18, confere ao BNH competência para fixar os limites mínimos de diversificação de aplicações a serem observados pe las entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação;

CONSIDERANDO que a situação conjuntural do Sistema Financeiro da Habitação torna conveniente a ampliação das al ternativas de aplicações de recursos financeiros por parte das entidades que o integram, respeitadas as prioridades fixadas pelo BNH,

#### RESOLVE:

1 - Até 31 de dezembro de 1979, as Sociedades de Crédito Imobiliário e as Associações de Poupança e Empréstimo poderão aplicar recursos financeiros na aquisição, mediante instrumento de cessão de crédito, de direitos creditórios ori undos de contratos de arrendamento de bens imóveis, observa das as disposições da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, da Resolução nº 351, de 17 de novembro de 1975, do Banco Cen tral do Brasil, e normas complementares.

2 - As aplicações de cada entidade, realizadas com base nesta Resolução, obedecerão às seguintes condições:

2.1 - o valor global das operações deverá refe rir-se a contratos em que as empresas arrendatárias tenham se de no País e sejam controladas, direta ou indiretamente, por brasileiros residentes e domiciliados no Brasil;

2.2 - o valor global das operações não poderá exceder de 5% (cinco por cento) dos saldos das aplicações imo biliárias próprias.

3 - O Diretor do BNH, da Área de Poupança e Empré stimo, baixará os atos complementares necessários ao cumprimen to desta Resolução, que entra em vigor nesta data, revogada a Resolução BNH nº 15/79, de 24.10.79 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 1979.

ALPHEU AMARAL

Presidente

SE ENQUANTO O DIRETOR DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

**RESOLUÇÃO**

R/BNH Nº 23/79

Redefine os Sistemas de Amortização a que se refere a RD nº 15/79.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, como executora da orientação emanada do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada em 31 de outubro de 1979, e tendo em vista o que dispõe a RD nº 15/79, de 07 de maio de 1979,

**R E S O L V E :**

1 - Os Sistemas de Amortização aplicáveis aos financiamentos concedidos a mutuários finais, a partir da vigência desta Resolução, tal como previsto na RD nº 15/79, serão obtidos pela utilização do coeficiente (q), referido no subitem 2.3. daquela Resolução e definido na forma abaixo:

a - para valores unitários de financiamento iguais ou inferiores a 2.000 UPC (duas mil unidades-padrão de capital do BNH):

q = 0

b - para valores unitários de financiamento superiores a 2.000 UPC (duas mil unidades-padrão de capital do BNH), até 3.500 UPC (três mil e quinhentas unidades-padrão de capital do BNH):

q = 0,5

c - à opção do mutuário, para quaisquer dos valores unitários de financiamento citados:

q = 1,0

2 - O Diretor do BNH, da Área de Poupança e Empréstimo, baixará os atos complementares necessários ao cumprimento desta Resolução, que entrará em vigor em 19 de novembro de 1979, revogadas a RD nº 16/79 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1979

ALPHEU AMARAL

Presidente

em exercício

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 179, de 20/11/79

**PORTARIAS****CONSULTORIA JURÍDICA**

Nº CG-017, de 19/11/79 - Designa SYLVIO MACHADO BITTENCOURT, matrícula nº 72 464, Procurador Autárquico, classe "C", ref. 51, para Chefe de Equipe de Benefícios; cód. DAI-111.3, número 2360541.

Nº CG-018, de 19/11/79 - Dispensa, a partir de 12/11/79, JESUS MARTINS VERSIANI, mat. 43 401, Procurador Autárquico, classe "C", ref. 52, de Chefe de Equipe de Benefícios, código DAI-111.3, nº 2360541, em virtude de sua designação para outra função.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Nº SAL-124, de 20/11/79 - Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, da Constituição Federal, a MARGARIDA CAFFARO DE QUEIROZ, mat. 185 839, ocupante do cargo da classe "C", ref. 49, da Categoria Funcional de Contador, cód. NS-924, fixando o provento mensal com base no valor da ref. 54, da classe Especial, da mesma Categoria Funcional, na forma prevista no item I, do artigo 184 da Lei nº 1 711/52 e nos termos da Lei nº 6 701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos de 30% (trinta por cento) da gratificação adicional de que trata o art. 10 da Lei nº 4 345/64 (Processos nºs. 5035517-5027795/79).

**COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE ALAGOAS**

Nº ALAP-038, de 12/11/79 - Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, da Constituição Federal, a MARIA GISELDA RIBEIRO TEIXEIRA, mat. 63 268, ocupante do cargo da Classe "B", ref. 45 da Categoria Funcional de Assistente Social, na Classe Especial, ref. 53, da mesma Categoria Funcional, na forma item I, do artigo 184 da Lei nº 1 711/52 e 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação adicional de que trata o artigo 10 da Lei nº 4 345/64, com o provento mensal limitado ao estabelecido no art. 102 § 2º, da Constituição Federal (Processo nº 001543/79).

**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO**

Nº GSPSA-078, de 02/11/79 - Dispensa MARIA DO CARMO DE PAULA KNUDSEN, mat. 7 907, de Chefe de Seção de Acidente do Trabalho, código DAI-111.1, nº 1117774, em virtude de sua aposentadoria.

**COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL**

Nº DFAP-038, de 18/10/79 - Concede aposentadoria na forma do artigo 101, inciso III e artigo 102, inciso I, alínea a, da Constituição do Brasil combinado com o artigo 178, inciso I, alínea a e artigo 180, alínea b, da Lei nº 1 711/52, com a redação dada pela Lei nº 6 481/77, a HUMBERTO MENDONÇA, matrícula nº 10 984, no cargo de Agente Administrativo, Classe B, ref. 30, com os proventos correspondentes ao vencimento do Cargo em Comissão de Agente, código DAS-101.1, nº 3100804, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei 4 345/64 (Processo INPS-SRDF-004365/79).

**SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS EM BRASÍLIA**

Nº RDBF-137, de 19/11/79 - Designa MARIA APARECIDA CAMPOS, matrícula nº 829 406, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", ref. 27, para Encarregado do Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1161708.

RELAÇÃO INPS/DG Nº 180, de 21/11/79

**PORTARIAS****COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE ALAGOAS**

Nº ALAP-037, de 06/11/79 - Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, da Constituição, a servidora NIRCE DE LIMA CASTRO, mat. 187 106, no cargo de Agente Administrativo, código 801, Classe "C", ref. 32, com vantagens da Classe Especial, ref. 37, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1 711/52 e 20% (vinte por cento) da gratificação adicional de que trata o artigo 10 da Lei nº 4 345/64, com o provento mensal limitado ao estabelecido no artigo 102 § 2º, da Constituição Federal (Proc. nº 001528/79).

**SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA**

Nº RBAA-086, de 16/11/79 - Dispensa, a pedido, a partir de 29 de setembro de 1979, LUIZ LAZARO NERI DOS REIS, mat. 888 312, Agente Administrativo, ref. 25. (Proc. nº SRBA-08545/79).

**COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DA BAHIA**

Nº BAAP-082, de 12/11/79 - Declara vago, a contar de 29/10/79, um cargo de Agente Administrativo, em virtude do falecimento do servidor CAMALIEL MOREIRA DE ARAÚJO, mat. 35 179, ref. 35, Classe "C".

**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CRATO - CEARÁ**

Nº GCECR-042, de 05/11/79 - Dispensa ANTÔNIO LEAL RAMOS, matrícula nº 47 096, Agente Administrativo, da Função de Servidor Residente em Assaré, código DAI-111.2, nº 1203107.

Nº GCECR-043, de 05/11/79 - Designa FRANCISCO SILVA LEMOS, matrícula nº 888 499, Agente Administrativo, ref. 25, para a Função de Servidor Residente, código DAI-111.2, nº 1203107.

**SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS**

Nº RMGA-090, de 14/11/79 - Designa HÉLIA REIS OLIVEIRA HURTADO, mat. 183 695, Agente Administrativo, ref. 31, para Chefe de Seção de Auxílios Patronais, DAI-111.1, nº 1161122.

**SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS EM MINAS GERAIS**

Nº RMGB-057, de 13/11/79 - Designa TOMIRES LACET LOPES DE MENDONÇA, mat. 49 204, Agente Administrativo, para Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 1161041.

**SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**

Nº RPRA-119, de 13/11/79 - Autoriza a lavratura de Contrato Individual de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para a Categoria Funcional de Médico Reumatologista, código LT/NS-901, ref. 32, Classe "A", em face de habilitação em concurso C-40/76, realizado pelo DASP, cumprindo 20 (vinte) horas semanais de trabalho, do candidato SÉRGIO TODESCHNI. (Processo nº 5025458/79 - Proc. DASP nº 20 710/79).

Nº RPRA-120, de 13/11/79 - Autoriza a lavratura de Contrato Individual de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para a Categoria Funcional de Médico Psiquiatra, código LTNS-901, ref. 32, Classe "A", em face de habilitação em concurso C-37/76, realizado pelo DASP, cumprindo 20 (vinte) horas semanais de trabalho, do candidato REINALDO SÉRGIO DE FRANÇA KLUG. (Proc. nº 5025459/79 - Proc. DASP nº 8 092/79).

Nº RPRA-121, de 13/11/79 - Declara que a servidora JOSETTE CZERNY, mat. 847.881, admitida em caráter precário para o emprego

de Médico Psiquiatra, atingiu classificação no concurso C-37/76, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso. (Proc. nº 5025458/79 - Proc. DASP nº 8 093/79).

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO PARANÁ

Nº PRAP-082, de 161179 - Aposenta, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição do Brasil, ACYR ALBERTI, mat. 42 590, no cargo de Agente Administrativo SA-801, ref. 35, classe "C", com os proventos acrescidos da vantagem prevista no art. 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964 (Processo nº 614-000-9966/79).

Nº PRAP-083, de 161179 - Aposenta, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição do Brasil, JOÃO SCHUARTZ LOPES, mat. 51 320, no cargo de Motorista Oficial TP-1201, ref. 20, classe "B", com os proventos acrescidos da vantagem prevista no art. 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964 (Processo nº 614-000-9965/79).

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-203, de 121179 - Concede aposentadoria na forma do disposto no art. 101, item I, combinado com o art. 102, item I, letra "b", da Constituição do Brasil, a NILDA BRITO ALVES LIMA, mat. 851 349, no cargo de Assistente Social, classe "B", referência 43 (Processo nº 417-051/13 565/79).

Nº RJAP-204, de 121179 - Concede aposentadoria, na forma do disposto no art. 101, item III, combinado com o art. 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil, a IVAN FERREIRA DE SOUZA, mat. 184 072, no cargo de Agente Administrativo, classe "C", ref. 33 (Processo nº 617-000/20 498/79).

Nº RJAP-205, de 141179 - Dispensa, a pedido, a contar de 31 de outubro de 1979, JOSÉ LÚCIO MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 885 737, do emprego de Agente Administrativo, classe A, ref. 25 (Processo nº 117-021/2850/79).

Nº RJAP-206, de 161179 - Concede aposentadoria na forma do disposto no art. 101, item III, combinado com o art. 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil, a DULCE MEMÓRIA, matrícula nº 182 746, no cargo de Agente Administrativo, classe "C", ref. 32 (Processo nº 617/22 607/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS-RIO DE JANEIRO

Nº RJJS-176, de 161179 - Dispensa SARAH CARONE, mat. 8 904, encarregada de Setor Técnico, cód. DAI-111.1, nº 1160689, para a qual foi designada pela PT/COLETIVA-SRRJ-nº 81, de 110778, tendo em vista sua designação para outra função do grupo DAI-110.

Nº RJJS-177, de 161179 - Designa SARAH CARONE, mat. 8 904, Agente Administrativo, ref. 35, para Encarregada de Análise, código DAI-111.1, nº 2160673.

Nº RJJS-178, de 161179 - Designa DIVA HYGIA SIMONIN, matrícula nº 50 625, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, referência 22, para Encarregada de Setor Técnico, cód. DAI-111.1 nº 1160689.

Nº RJJS-181, de 191179 - Designa CARLOS CÉSAR ISIDORO DA SILVA, mat. 53 539, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para Chefe da Seção de Avaliação do Menor Excepcional, cód. DAI-111.1, nº 2104568.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-DUQUE DE CAXIAS-RIO DE JANEIRO

Nº GRJDC-COLETIVA-135, de 131179 - Designa os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções mencionadas, ficando os consequentemente cessados, os efeitos dos atos anteriores: AGENTE ADMINISTRATIVO

ULDRICO BRITTO DIAS, mat. 37 645, para Chefe de Serviço de Seguros Sociais, cód. DAI-111.2, nº 1205376; DINÁ SANTANA MARQUES, mat. 58 238, para Chefe de Seção de Concessão, cód. DAI-111.1, nº 1105378; JORGE SILVA, mat. 37 646, para Chefe de Seção de Cadastro, Expediente e Arquivo, cód. DAI-111.1, nº 1105377.

#### AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

DNAIR PERDIGÃO DO NASCIMENTO, mat. 814 400, para Chefe de Seção de Manutenção, cód. DAI-111.1, nº 1105379.

#### DATILÓGRAFA

ELZA CAMPÊLO VIEIRA, mat. 872 598, para Chefe de Posto de Benefícios, cód. DAI-111.2, nº 1105396.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM NITERÓI - RIO DE JANEIRO

Nº GRJNR-284, de 121179 - Designa JOSÉ FRANCISCO VIEIRA FILHO, mat. 31 416, Agente Administrativo, ref. 32, para Chefe de Posto de Benefícios, cód. DAI-111.2, nº 1212152.

Nº GRJNR-285, de 121179 - Designa JOÃO CORREA, mat. 32 040, Agente Administrativo, ref. 31, para Chefe de Posto de Benefícios, cód. DAI-111.2, nº 1213124.

Nº GRJNR-286, de 121179 - Designa SYLVIA RIBEIRO DA SILVA MARTINS, mat. 64 209, Agente Administrativo, ref. 34, para Chefe de Seção de Concessão, cód. DAI-111.1, nº 1213126.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ALEGRETE - RIO GRANDE DO SUL

Nº GRSAG-018, de 051179 - Cessa os efeitos da PT-419-055-7/78, que designou MARLENE BONFIM FERREIRA, mat. 37 981, Agente Administrativo, para Chefe do Serviço de Seguros Sociais, código DAI-111.2, nº 1214676.

Nº GRSAG-019, de 051179 - Designa ERCIO MORAIS DINIZ, matrícula nº 808 842, ocupante do emprego de Agente Administrativo para Chefe do Serviço de Seguros Sociais, cód. DAI-111.2, nº 1214674.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SAFIRANGA-RIO GRANDE DO SUL

Nº GRSSR-011, de 280979 - Designa GISELA RENE REICH, matrícula nº 808 026, Agente Administrativo, ref. 32, para Chefe de Serviço de Seguros Sociais, cód. DAI-111.2, nº 1214536.

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

Nº RSPA-181, de 121179 - Revalida os efeitos da PT/RSPA-137, de 17 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 310879, na parte relativa à autorização de lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Sociólogo, cód. LT/NS-929, classe "A", referência 33, da candidata MARIA AUGUSTA SANCHES PRADO, em face de habilitação no concurso DASP/C-17/77.

Nº RSPA-182, de 121179 - Revalida os efeitos da PT/RSPA-134, de 13 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 230879, na parte relativa à autorização de lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Técnico em Reabilitação - Área Fisioterapia, código LT/NS-906, classe "A", ref. 33, dos candidatos abaixo relacionados, em face de habilitação no concurso DASP/C-18/77: MILTON CERA e HELENICE CHATE DE VASCONCELOS.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ARARAQUARA - SÃO PAULO

Nº GSPAQ-099, de 071179 - Designa JOMARBE CARLOS MARQUES BE-SERRA, mat. 807 594, Agente Administrativo, para Chefe da Seção de Concessão, cód. DAI-111.1, nº 1116985.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-125, de 201179 - Concede aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição Federal, a MARIA LUIZA PEREIRA DE MELLO, mat. 20 644, ocupante de cargo da classe "B", ref. 48, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código NS-923, na classe "C", ref. 53, da mesma Categoria Funcional, na forma do item I, do art. 184 da Lei nº 1 711/52 e nos termos da Lei nº 6 701, de 24 de outubro de 1979 e 30% (trinta por cento) da gratificação adicional de que trata o art. 10 da Lei nº 4 345/64, com o provento mensal limitado ao estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal (Processo número 5035498/79).

#### RELAÇÃO INPS/DG Nº 181, de 221179

##### PORTARIAS

#### SECRETARIA DE BENEFÍCIOS

Nº SB-223, de 211179 - Dispensa JOSÉ HÉLTON RÚBIO, matrícula nº 33 481, da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 2260220, face sua designação para exercer outra função na Coordenadoria de Aplicações Financeiras.

#### CONSULTORIA JURÍDICA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

Nº RALJ-005, de 141179 - Designa NORMA VIEIRA COUTO DOS SANTOS, mat. 44 941, Agente Administrativo, Classe "C", ref. 33, para Chefe da Seção de Expediente Geral da Consultoria Regional, código DAI-111.1, nº 1162330.

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

Nº RMGA-092, de 191179 - Designa IVONE ELIAS XAVIER GOMES, matrícula nº 163 742, Agente Administrativo, ref. 24, para Chefe de Serviço de Contabilidade, DAI-111.2, nº 2261142.

#### CONSULTORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº RPEJ-012, de 121179 - Designa MARIA DE LOURDES CALDAS CAMARA, mat. 815 860, ref. 43, Procuradora Autárquica, para Assistente do Consultor Regional, código DAI-112.3, nº 2361548.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PIAUÍ

Nº SRPI-030, de 161179 - Designa MARIA EUNICE FERREIRA DINIZ, mat. 186233, Agente Administrativo, SA-801, ref. 32, para Assistente, código DAI-112.3, nº 2362613, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe do Serviço de Atividade de Apoio, código DAI-111.2, nº 1262615.

Nº SRPI-031, de 161179 - Designa JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS LEITE, mat. 830 886, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, ref. 25, para Chefe do Serviço de Atividade de Apoio, código DAI-111.2, nº 1262615.

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA

Nº RSCA-082, de 141179 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 010879, a WILSON FREYGANG, mat. 869 075, Datilógrafo, Classe "A", ref. 16 (Processo nº 420-020/2594/79).

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CANOINHAS - SANTA CATARINA

Nº GSCCI-041, de 131179 - Designa ANA RITA DE OLIVEIRA DREWECK, Agente Administrativo, mat. 860 340, ref. 24, para Chefe de Serviço de Seguros Sociais, DAI-111.2, nº 1215591.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM JOINVILLE - SANTA CATARINA

Nº GSCJV-337, de 311079 - Designa SEBASTIÃO RAMOS, matrícula nº 813 047, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe



"C", ref. 24, para Chefe de Seção de Inscrição de Segurados, Cód. DAI-111.1, nº 1115421.

#### SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS EM SÃO PAULO

Nº RSPB-050, de 131079 - Designa RUY FERREIRA PINHEIRO, matrícula nº 31 174, Agente Administrativo, ref. 35, para Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 2160875.

Nº RSPB-052, de 131179 - Designa MASACA FUKUMOTO, matrícula nº 40 327, Agente Administrativo, Classe "C", para Assistente, código DAI-112.2, nº 2260810.

### Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

RELATÓRIO Nº PRO-365/79

#### ATO DO PRESIDENTE

PT IAPAS/PR nº 1.160, de 19-11-79 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no artigo 76, inciso II do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar ROBERTO JUNQUEIRA MONTEIRO, mat. 25.075, Coordenador de Administração Financeira, para substituir, em seus impedimentos eventuais e temporários, o Secretário de Finanças do IAPAS, Código DAS-101.4, nº 34.70.022.

#### SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

##### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIAS:

O SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, item I do Regimento Interno do IAPAS,

#### RESOLVE:

PT IAPAS/SAP nº 134, de 7-11-79 - Designar o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, IVAN FORTES MONTEIRO, mat. 72.934, para exercer, na Coordenadoria de Auditorias Fiscais, a função de Supervisor Fiscal, Código DAI-111.3, nº 23.70.984.

PT IAPAS/SAP nº 135, de 8-11-79 - Designar o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, WILSON DE SOUZA CRUZ, mat. 37.913, para exercer, na Coordenadoria de Fiscalização, a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.910, cessando os efeitos da PT IAPAS/SAP nº 93, de 11-7-78.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

##### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM FEIRA DE SANTANA

PT IAPAS/GRAP nº 59, de 30-10-79 - O AGENTE EM FEIRA DE SANTANA, no Estado da Bahia, Código DAS-101.1, nº 31.00.175, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e tendo em vista o que consta do Processo nº 404-026/01913/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do art. 102 da Constituição, a FLORIPES DANTAS DE ALMEIDA, mat. 49.213, no cargo de Datilógrafa, Classe "B", Ref. 27, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, na forma prevista no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

##### ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

#### PORTARIAS:

PT IAPAS/CEP nº 95, de 31-10-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, usando da atribuição que lhe foi conferida pela PT/MPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Declarar vagas, a contar das datas indicadas, os cargos do Quadro Permanente do IAPAS, abaixo relacionados, em face da aposentadoria de seus ocupantes:

#### FISCAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

| Mat.   | Nome                                | Classe   | Referência | Data     |
|--------|-------------------------------------|----------|------------|----------|
| 2.956  | HEITOR FLÁVIO DE ALBUQUERQUE GENTIL | Especial | 55         | 15-10-79 |
| 7.527  | RENATO ROCHA AGUIAR                 | Especial | 55         | 17-10-79 |
| 9.642  | FRANCISCO PESSOA DE ALMEIDA         | "A"      | 46         | 18-12-78 |
| 12.152 | MIGUEL RODOLFO PIMENTEL LEITE       | "C"      | 51         | 23-5-79  |
| 24.406 | CARLOS DE OLIVEIRA                  | Especial | 54         | 11-6-79  |
| 36.444 | MILTON HISSA ASPOR                  | Especial | 54         | 17-10-79 |

#### AGENTES ADMINISTRATIVOS

|         |                             |     |    |          |
|---------|-----------------------------|-----|----|----------|
| 20.104  | MANOEL CUNHA DE ALMEIDA     | "C" | 33 | 13-11-78 |
| 23.624  | TEREZA FERREIRA COSTA       | "C" | 34 | 11-5-79  |
| 188.401 | WALTER AMORA LEITE          | "C" | 35 | 4-10-79  |
| 160.702 | LUIZ BASTOS DA SILVA        | "B" | 30 | 19-4-79  |
| 186.370 | MARIA LÚCIA ARAÚJO PERDIGÃO | "B" | 31 | 30-7-79  |
| 188.121 | TEREZINHA BESSA DE CARVALHO | "C" | 33 | 11-5-79  |
| 3.403   | MARIA ILMA MATOS NOGUEIRA   | "C" | 33 | 18-5-79  |
| 8.110   | MARIA MILDRED VIANA MELO    | "B" | 30 | 18-12-78 |

#### AGENTE DE PORTARIA

|        |                         |     |    |        |
|--------|-------------------------|-----|----|--------|
| 20.487 | FRANCISCO ALVES FURTADO | "A" | 03 | 3-4-79 |
|--------|-------------------------|-----|----|--------|

#### PROCURADOR AUTÁRQUICO

|        |                     |     |    |         |
|--------|---------------------|-----|----|---------|
| 59.307 | MARIA LUIZ FERREIRA | "A" | 04 | 1-11-78 |
|--------|---------------------|-----|----|---------|

#### CONTADOR

61.381 JOSÉ NELSON ALENCAR LIMA

"B"

48

23-5-79

PT IAPAS/CEP nº 96, de 5-11-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUBSTITUTA, no Estado do Ceará, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da PT/MPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 405.000/1003/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a MARIA CARMEM GÊNIOVA DE CASTRO, mat. 31.943, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da cidade referenciada, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Administração Financeira, Código DAI-111.1, nº 21.72.384, na forma prevista no art. 180, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

#### ATOS DA SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

##### PORTARIAS:

A SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, na forma prevista pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS,

#### RESOLVE:

PT IAPAS/RCEP nº 25, de 5-11-79 - Dispensar o servidor MILTON COELHO, matrícula 35.354, da função de Coordenador Regional de Finanças, Código DAI-111.3, nº 23.72.382, cessando, desta forma, os efeitos da PT/IAPAS nº 7, de 25-7-78.

PT IAPAS/RCEP nº 26, de 5-11-79 - Designar o servidor JOAQUIM AUGUSTO MORENO MAIA, mat. 33.467, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer a função de Coordenador Regional de Finanças, da Secretaria Regional de Contabilidade e Finanças, Código DAI-111.3, nº 23.72.382, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES

##### ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/RESC nº 146, de 5-11-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 1.2 da Portaria IAPAS/PR nº 909, de 13-7-79, e considerando o que consta no Memo 407.003.30-112/79, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ ROQUE DA COSTA, mat. 59.162, Chefe do Serviço de Material, Código DAI-111.2, nº 22.72.977, para substituir o Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, nº 31.70.233, nos afastamentos e impedimentos legais e temporários deste. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/PR nº 721, de 12-1-79, publicada no BS/DC nº 20/79.

#### ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/ESDP nº 57, de 6-11-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Alterar a PT IAPAS/ESDP nº 12, de 2-4-79, publicada no DO de 27-4-79, para declarar que, a contar de 10-10-79, a aposentadoria concedida a DUARTE DE CARVALHO AMARANTE JUNIOR, mat. 17.755, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe Especial, Ref. 55, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, mais 35% de gratificação adicional (Processo IAPAS nº 407-006/763/79, DC-1016967/79).

#### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM VITÓRIA

PT IAPAS/GESVT nº 30, de 19-11-79 - O AGENTE EM VITÓRIA, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea "e" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora MARCIA NADER FEU ROSA, mat. 897.147, Agente Administrativa, Ref. 25, para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.2, nº 12.06.191, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GO

##### ATOS DA SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIAS:

A SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

#### RESOLVE:

PT IAPAS/ROGD nº 71, de 6-11-79 - Designar o servidor SEBASTIÃO NOGUEIRA NEVES, mat. 160.424, Agente Administrativo, Ref. 26, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, nº 11.72.405, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.



PT IAPAS/ROOD-nº 72, de 6-11-79 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS/ROOD nº 69, de 19-10-79, que designou a servidora JULIANA SOARES DA SILVA, mat. 891.841, Técnica de Contabilidade, Ref. 27, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, no Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.72.419, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/ROOD-nº 73, de 6-11-79 - Designar a servidora ARLENE MARIA DOS SANTOS, mat. 163.001, Técnica de Contabilidade, Ref. 24, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, a função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.72.419, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

#### ATO DA SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PT IAPAS/ROOF-nº 83, de 6-11-79 - A SECRETARIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a servidora ARLENE MARIA DOS SANTOS, matrícula 163.001, Técnica de Contabilidade, Ref. 24, da função de Coordenadora Regional de Contabilidade, Código DAI-111.3, nº 23.72.375.

#### ATOS DA SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO

##### PORTARIAS:

A SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, considerando o disposto na IN/DASP nº 46/73,

##### R E S O L V E:

PT IAPAS/ROOF-nº 19, de 6-11-79 - Designar a servidora ZENILDE DE QUEIROZ BARRETO, mat. 14.879, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, nesta Secretaria, a função de Chefe de Equipe de Orçamento-Programa, Código DAI-111.2, nº 22.72.358, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

PT IAPAS/ROOF-nº 20, de 6-11-79 - Designar a servidora JULIANA SOARES DA SILVA, mat. 891.841, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, para exercer, nesta Secretaria, a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, número 21.72.363, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

##### ATOS DO SUPERINTENDENTE

##### PORTARIAS:

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando a solicitação constante do Memo nº 409-010.0/458, de 26-10-79,

##### R E S O L V E:

PT IAPAS/RMAC-nº 209, de 31-10-79 - Cessar os efeitos da PT IAPAS/RMAC-nº 152, de 20-12-78, que designou os servidores YOMAR VICTAL DA COSTA FERREIRA, matrícula 59.862, e RAIMUNDO MONATO DA SILVA PINTO, mat. 19.513, para Titular e Suplente, respectivamente, da Representação do IAPAS no Conselho Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

PT IAPAS/RMAC-nº 210, de 31-10-79 - Cessar os efeitos da PT IAPAS/RMAC-nº 143, de 14-11-78, que designou YOMAR VICTAL DA COSTA FERREIRA, mat. 59.862, para Representante do IAPAS no Conselho Regional do Serviço Social do Comércio-SESC.

PT IAPAS/RMAC-nº 211, de 31-10-79 - Cessar os efeitos da PT IAPAS/RMAC-nº 153, de 20-12-78, que designou o servidor RAIMUNDO MONATO DA SILVA PINTO, matrícula 19.513, Coordenador Regional de Arrecadação e Dívida Ativa, para Suplente da Representação do IAPAS no Conselho Regional do Serviço Social do Comércio-SESC.

PT IAPAS/RMAC-nº 212, de 31-10-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno, aprova a PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, considerando a recomendação constante do Memo Circular IAPAS-PRG nº 13, de 11-12-78, RESOLVE: Designar o servidor CARLOS ALBERTO REIS DE ANDRADE, mat. 63.098, Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, para Representante do IAPAS no Conselho Regional do Serviço Social do Comércio-SESC.

PT IAPAS/RMAC-nº 213, de 31-10-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da atribuição prevista no Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132,

de 29-6-78, considerando a solicitação contida no Memo 409-010.0/459, de 26-10-79, RESOLVE: Cessar os efeitos da PT IAPAS nº 43.09-000.0/123, de 15-8-78, que designou o servidor RAIMUNDO MONATO DA SILVA PINTO, mat. 19.513, como substituto do Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização desta Superintendência, Código DAI-101.1, nº 31.70.167, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

#### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/MADG-nº 48, de 5-11-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Maranhão, no uso da competência atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e, considerando o constante no Memo ICI/ANSI/IAPAS nº 1.442/79, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA, mat. 160.785, Agente Administrativo, Ref. 26, Classe "A", SA-801, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, no Gabinete do Secretário Regional de Administração, Código DAI-111.1, nº 11.12.858, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

##### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RMGD-nº 44, de 6-11-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar a servidora ELCY ANDRADE CARNEIRO, mat. 163.108, a partir de 19-11-79, da função de Assistente do Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-112.3, nº 23.71.645, tendo em vista sua designação para outra função.

#### ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/MGDE-nº 144, de 8-11-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a JOSÉ MARIA RIBEIRO DE ANDRADE, mat. 1.188, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAP-605, Classe "B", Ref. 47, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe "C", Ref. 50, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas de 30% de quinquênio, observadas as disposições do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 411-0/004327/79.

#### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/MGAG-nº 481, de 31-10-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora MARIA LÚCIA MACHADO DE ARAÚJO SIMÕES, mat. 887.844, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, na Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização, a função do Grupo DAI-110, de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.71.816, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA

##### ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PADP-nº 46, de 5-11-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a LEOCILA CALADO DO VALLE, mat. 160.430, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 39, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 412-003.20/002000/79, acrescidas da gratificação de 35% (trinta e cinco por cento).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PB

##### ATO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT IAPAS/JRPS-nº 22, de 19-11-79 - O PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, artigo 8º, inciso XVIII do Regimento das Juntas de Recursos da Previdência Social aprovado pela PT/MPAS nº 3.346, de 3-12-73, RESOLVE: Designar a servidora MARIA DE PONTES GOMES, Agente Administrativa, mat. 90.705, Ref. 30, para a função de Chefe do Serviço de Administração, Código DAI-111.2, nº 12.09.581, vaga com a aposentadoria da titular MARIA IVONE DE MOURA PIMENTEL.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

##### ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/RPEG-nº 335, de 6-11-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de

Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, alínea "a", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a Auxiliar Operacional, Ref. 22, WILMA PEREIRA DE FARIAS, mat. 841.963, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função do Grupo DAI, Código DAI-111.2, nº 22.71.688, de Chefe do Serviço de Treinamento, no Departamento Regional de Pessoal.

#### ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PEDP-nº 116, de 19-11-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o item 1, inciso IX, subalínea "e.m", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, considerando o requerido no Processo IAPAS nº 415-200/19435, de 11-9-79, RESOLVE: Desligar, a pedido do Quadro de Pessoal do INPS originário, a contar de 31-8-79, o servidor ANTONIO PENEIRA DO CARMO, mat. 816.077, em face de sua aposentadoria como segurado da Previdência Social, declarando-se vago, em consequência, o cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, de que era detentor.

#### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ARCOVERDE

PT IAPAS/GPEAV-nº 36, de 16-10-79 - O AGENTE EM ARCOVERDE, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso III, art. 123, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 29-6-79, o Agente Administrativo, Ref. 31, JOSÉ VALMIR VIEIRA DE ASSUNÇÃO, mat. 39.037, da função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.11.633, por motivo de sua remoção para a Agência Santo Antônio-Recife, conforme decisão exarada no Proc. 415-032/000621/79, BS/SRPE 102, de 25-6-79.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

#### ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

##### PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79,

##### R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDP-nº 352, de 6-11-79 - Alterar a Portaria nº 276, de 11-9-79, publicada no DO de 20-9-79, para declarar que a aposentadoria concedida a ANTONIO ALVES, mat. 1.040, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 52, com 30% (trinta por cento) de gratificação adicional, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe Especial, Ref. 56, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal (Processo IAPAS nº 7.247 (417-200), de 3-8-79).

PT IAPAS/RJDP-nº 353, de 6-11-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a ALUIZIO DA SILVA, mat. 25.211, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 51, com 30% (trinta por cento) de gratificação adicional, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 55, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 22.804 (417-051), de 28-9-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 354, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT/RJDP-nº 2.418, de 25-1-78, publicada no DO nº 28, de 10-2-78, para declarar que a aposentadoria concedida a DARCY CAMILLO DA FONSECA, mat. 7.065, no cargo de Técnico de Administração, Código NS-923, Classe "C", Ref. 50, com 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação adicional, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe Especial, Ref. 55, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 11.781, de 11-11-77 (417-206)).

PT IAPAS/RJDP-nº 355, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 21-8-79, a Portaria INAPAS/RJAP-nº 28, de 18-9-78, publicada no DO de 17-10-78, para declarar que a aposentadoria concedida a MILTON CARLOS GOMES, mat. 4.531, no cargo de Técnico de Administração, Código NS-923, Classe "C", Ref. 51, com 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação adicional, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe Especial, Ref. 56, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52 (Processo IAPAS nº 05.337, de 31-7-78).

PT IAPAS/RJDP-nº 356, de 6-11-79 - Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a CELSO DE SOUZA LOPES, mat. 73.480, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 48, com 15% (quinze por cento) de gratificação adicional, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 51, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, conforme consta do Processo IAPAS nº 04560 (417-022), de 14-8-79.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78,

##### R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDP-nº 350, de 19-11-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a ISABEL FERREIRA NUNES, mat. 40.726, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência, acrescidos da gratificação da função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.05.733, na forma prevista no art. 180, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 04300 (417-204), de 5-9-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 357, de 8-11-79 - Retificar a PT IAPAS/RJDP-nº 248, de 20-8-79, para conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a LEONICE DE SOUZA NOGUEIRA, mat. 31.795, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.12.696, na forma prevista no art. 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 3.205 (417-026), de 19-8-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 358, de 8-11-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a WELTON ESPINOZA, mat. 46.816, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Ref. 10, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 75509 (417-022), de 22-10-79.

PT IAPAS/RJDP-nº 359, de 8-11-79 - Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II, do art. 178, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a EMMANUEL NERY, mat. 47.325, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a 21/35 (vinte e um trinta e cinco avos) do vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.314, de 27-4-79 (517-000).

PT IAPAS/RJDP-nº 360, de 8-11-79 - Retificar a PT IAPAS/RJDP-nº 247, de 20-8-79, para conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a IVELONE SOUZA NOGUEIRA, mat. 31.592, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.12.692, na forma prevista no art. 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta no Processo nº 2.996 (417-026), de 27-6-79.

#### ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

##### PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I, do Regimento Interno do Instituto aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

##### R E S O L V E:

PT IAPAS/RRJE-nº 83, de 5-11-79 - Dispensar, a pedido, a contar desta data, o servidor PERY DE CASTRO ALVES, mat. 63.231, Agente Administrativo, Ref. 35, da função de Chefe da Seção de Locações, Código DAI-111.1, nº 21.71.274, designa do através da PT IAPAS COLETIVA/SRJE-nº 79, de 25-7-78, publicada no BS/IAPAS-nº 126, de 2-10-78.

PT IAPAS/RRJE-nº 87, de 9-11-79 - Designar a Agente Administrativa, Ref. 35, MARIA DE JESUS MEDEIROS, mat. 5.289, para exercer a função de Chefe do Serviço de Avaliação e Utilização de Imóveis, Código DAI-111.2, nº 22.71.262.

PT IAPAS/RRJE-nº 88, de 9-11-79 - Dispensar o Agente Administrativo, Ref. 34, JOSÉ CARLOS MELLO, mat. 25.303, da função de Coordenador Regional de Administração do Patrimônio, Código DAI-111.3, nº 23.71.256.

PT IAPAS/RRJE-nº 89, de 9-11-79 - Designar o servidor JOHNNY JARBAS RIBEIRO DE MORAES, mat. 10.652, Arquiteto, Ref. 48, para exercer a função de Coordenador Regional de Administração do Patrimônio, Código DAI-111.3, nº 23.71.256.

#### ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

##### RIO DE JANEIRO - CENTRO

##### PORTARIAS:

O AGENTE NO RIO DE JANEIRO-CENTRO, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelo art. 123, item 3, alínea "a" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

#### RESOLVE:

PT IAPAS-nº 290, de 6-11-79 - Designar a servidora ROSEIDE ARAUJO DE SOUZA, mat. 163.889, Agente Administrativa, para exercer o cargo de Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.05.616, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

PT IAPAS-nº 291, de 6-11-79 - Designar o servidor LUIZ TARLE SOARES, mat. 811.939, Datilógrafo, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.05.636.

PT IAPAS-nº 292, de 6-11-79 - Designar a servidora LAYZE BARBOSA, matrícula 19.360, Agente Administrativa, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Movimentação e Regime, Código DAI-111.1, nº 11.05.637.

PT IAPAS-nº 293, de 6-11-79 - Designar a servidora MARIA ALICE SERRA COSTA, mat. 7.383, Agente Administrativa, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Pagamento, Código DAI-111.1, nº 11.05.638.

#### BARRA MANSÁ

PT IAPAS/GRJEM-nº 11, de 29-10-79 - O AGENTE EM BARRA MANSÁ, no Estado do Rio de Janeiro, Código DAS-101.1, nº 31.00.547, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a partir de 24-10-79, o servidor ELOY BREVES DE FARIAS, mat. 34.606, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente deste Instituto, da função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.12.531, designado para exercer a referida função pela PT/SRLJ-nº 17-021/66, de 17-3-77, publicada no DO nº 70, de 14-4-77-BS/DO-nº 79, de 29-4-77, e BSL-nº 17-021/84, de 26-5-77, em virtude de sua aposentadoria.

#### DUQUE DE CAXIAS

PT IAPAS/GRJDC-nº 128, de 29-10-79 - O AGENTE EM DUQUE DE CAXIAS, no Estado do Rio de Janeiro, na forma da competência fixada através da RS/IAPAS/PR-nº 15 de 9-6-78, RESOLVE: Dispensar, a partir de 19-11-79, o servidor OCTAVIO SILVA, matrícula 40.684, Agente Administrativo, Ref. 32, designado pela PT COLETIVA/GRJDC nº 12/78, publicada no BS/DG/IAPAS-nº 131/78, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.05.359. Dispensar, a partir da mesma data, o servidor EDSON CORMACK, mat. 57.324, Agente Administrativo, Ref. 35, designado pela PT COLETIVA/GRJDC-nº 83/77, publicada no BS/DG-nº 69/77, para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.2, nº 12.05.360.

#### SÃO JOÃO DE MERITI

##### PORTARIAS:

PT IAPAS/GRJSM-nº 77, de 18-10-79 - O AGENTE EM SÃO JOÃO DE MERITI, no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista os termos do Memo Confidencial nº ICI/AESI/IAPAS nº 1.198, de 4-10-79, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora CÍCERA DE MELLO TEIXEIRA, mat. 16.158, Técnica em Contabilidade, para exercer, no Serviço Financeiro desta Agência, a função de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.05.540, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, na data do exercício qualquer designação ou nomeação anterior.

PT IAPAS/GRJSM-nº 78 de 18-10-79 - O AGENTE EM SÃO JOÃO DE MERITI, no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista os termos do Memo Confidencial ICI/AESI/IAPAS nº 1.201, de 4-10-79, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, na forma do item 5, da IN/DASF nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora ALICE LEAL CORTES, mat. 18.818, Datilógrafa, para exercer, no Serviço Financeiro desta Agência, a função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Pagamento, Código DAI-111.1, nº 11.05.539, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, na data do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

##### ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RNDP-nº 30, de 30-10-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foi conferidas pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.1", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, parágrafo único, combinado com o art. 102, item I, letra a, da Constituição Federal, a IVANISE DE MELO PINHEIRO, mat. 70.791, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acres-

cidos de 30% (trinta por cento) de gratificação adicional de tempo de serviço, e da gratificação de Chefe da Seção de Arrecadação e Inscrição de Benefícios, Código DAI-111.1, nº 11.13.389, na forma prevista no art. 180, letra a, da Lei nº 1.711/52, conforme consta do Processo IAPAS nº 00633, de 10-10-79.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

##### ATOS DO SUPERINTENDENTE

##### PORTARIAS:

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, alínea "a", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

#### RESOLVE:

PT IAPAS/SRSP-nº 369, de 22-10-79 - Dispensar, a pedido, a partir de 23-10-79, o servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, mat. 13.881, Agente Administrativo, Ref. 35, da função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.71.001, no Gabinete do Superintendente Regional, para a qual foi designado através da PT IAPAS/SRSP-nº 337, de 15-8-79, publicada no BS/DG-nº 174, de 11-9-79.

PT IAPAS/SRSP-nº 385, de 6-11-79 - Dispensar, a pedido a partir de 6-11-79, o servidor PEDRO SÓRIA, mat. 37.317, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 49, da função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.71.001, no Gabinete do Superintendente Regional, para a qual foi designado através da PT IAPAS/SRSP-nº 302 de 15-6-79, publicada no DO nº 123, de 29-6-79, Seção I, parte II, página 3.833.

#### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RNSD-nº 92, de 19-11-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor EDMAR SILVEIRA MACHADO, mat. 54.493, Agente Administrativo, Ref. 35, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Inspetor, Código DAI-111.2, nº 22.71.634, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

#### ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RSDP-nº 191, de 25-10-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inciso IX, alínea "b" da Resolução IAPAS nº 24/78, e tendo em vista o que consta do Processo nº 419-200.06/04316/79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 17-9-79, o servidor DIONE MACHADO MONTEIRO, mat. 805.777, Agente Administrativo, Ref. 30, admitido no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado em 419-200.024, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado a época, entre o INPS originário e o empregado.

#### ATOS DO PROCURADOR REGIONAL

##### PORTARIAS:

O PROCURADOR REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 35, anexo I, da PT/GM/MPAS nº 954/78,

#### RESOLVE:

PT IAPAS/RRSR-nº 15, de 29-10-79 - Designar o Procurador Autárquico, ROBERVAL RODRIGUES, Ref. 37, mat. 163.814, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.71.596, da Procuradoria Regional do IAPAS no Rio Grande do Sul, prevista na parte A da PT/GM/MPAS nº 954/78.

PT IAPAS/RRSR-nº 16, de 29-10-79 - Designar a Bibliotecária GENY KRUTER, mat. 41, mat. 27.869, para exercer a função de Chefe da Seção de Biblioteca, Código DAI-111.1, nº 21.71.602, da Procuradoria Regional do IAPAS no Rio Grande do Sul, prevista na parte A da PT/GM/MPAS nº 954/78.

PT IAPAS/RRSR-nº 17, de 29-10-79 - Designar o Procurador Autárquico REMÍGIO JOSÉ BOFF, mat. 33.710, Ref. 48, para exercer a função de Chefe do Serviço de Coordenação de Procuradorias Locais, Código DAI-111.2, nº 22.71.605, da Procuradoria Regional do IAPAS no Rio Grande do Sul, prevista na parte A da PT/GM/MPAS nº 954/78.

#### ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

##### CACHOEIRA DO SUL

PT IAPAS/GRSCS-nº 139, de 19-11-79 - O AGENTE EM CACHOEIRA DO SUL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº

1.132, de 29-6-78; RESOLVE: Dispensar, a pedido, o servidor ADRIALDO FERREIRA DA SILVA, mat. 805.873, Agente Administrativo, Ref. 32, da função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.14.299, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/AB/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, para qual foi designado conforme PT/GRSCS nº 88/78, publicada no BS/IAPAS nº 98, de 22-8-78.

#### CAXIAS DO SUL

PT IAPAS/GRSCS nº 198, de 31-10-79 - O AGENTE EM CAXIAS DO SUL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "g" do item III, do art. 123, da Seção XIV, do Capítulo IV, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e o que consta do Processo número 419-022/04073, de 29-10-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a ILKA MARINA AVILA VISSIRINI, na matrícula 26.562, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos, Código DAI-111.1, na forma prevista no art. 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e da gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Lei 4.343/64.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

##### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

###### PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79,

###### R E S O L V E:

PT IAPAS/SCDP nº 125, de 31-10-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a ROSEU DE LA MARTINIERI, mat. 18.046, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 55, prevista no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do art. 102, da Constituição Federal e com 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme consta do Processo IAPAS nº 420-000/3.682, de 5-10-79.

PT IAPAS/SCDP nº 129, de 8-11-79 - Alterar a PT nº 001, de 2-1-79, publicada no DO de 5-2-79, para declarar que, a contar de 19-10-79, a aposentadoria concedida a ANTONIO ROSA LIMA DIAS CARNEIRO, mat. 8.035, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe Especial, Ref. 56, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observado o disposto no § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo IAPAS nº 3.666, de 19-10-79 - apensado ao de nº 1.353/78 - DG nº 1.019.343/79).

PT IAPAS/SCDP nº 128, de 8-11-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, letras "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo IAPAS nº 3.688, de 10-10-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação da Lei nº 6.481, de 5-12-77, a RODY DA GAMA, mat. 160.105, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Assistente, Código DAI-112.3, na forma prevista no art. 180, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

##### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/SPDP nº 142, de 7-11-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78; RESOLVE: Dispensar o servidor JOSÉ RIBEIRO, mat. 185.027, Agente Administrativo, Ref. 25, da função de Chefe da Seção de Telex, Código DAI-111.1, nº 11.71.223, para a qual foi designado pela PT IAPAS/SPDP nº 142, de 20-7-78, publicada no DO nº 181, de 21-9-78.

#### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

###### PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79,

###### R E S O L V E:

PT IAPAS/SPDP nº 561, de 30-10-79 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 448, de 9-8-79, publicada no DO de 20-8-79, para declarar que a aposentadoria concedida a ADRIALDO FERREIRA DA SILVA, mat. 805.873, no cargo de Agente Administrativo, Ref. 32, da função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.14.299, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/AB/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, para qual foi designado conforme PT/GRSCS nº 88/78, publicada no BS/IAPAS nº 98, de 22-8-78.

Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52 (Processo IAPAS nº 5.224/79).

PT IAPAS/SPDP nº 562, de 30-10-79 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 416, de 26-7-79, publicada no DO de 13-8-79, para declarar que a aposentadoria concedida a ARTEMIO COLTRO, mat. 9.614, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal (Processo IAPAS nº 5.067/79).

PT IAPAS/SPDP nº 563, de 30-10-79 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 446, de 9-8-79, publicada no DO de 20-8-79, para declarar que a aposentadoria concedida a MOACYR BARBOSA MACHADO, mat. 31.634, no cargo de Odontólogo, Código NS-909, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe Especial, Ref. 57, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal (Processo IAPAS nº 121-041/10014/79).

PT IAPAS/SPDP nº 564, de 30-10-79 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 401, de 6-7-79, publicada no DO de 30-7-79, para declarar que a aposentadoria concedida a PAULO PIERINO FUSCO, mat. 17.013, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal (Processo IAPAS nº 4.836/79).

PT IAPAS/SPDP nº 565, de 30-10-79 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 402, de 6-7-79, publicada no DO de 30-7-79, para declarar que a aposentadoria concedida a RAUL SISTI, mat. 65.340, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal (Processo IAPAS nº 121-040/1.744/79).

PT IAPAS/SPDP nº 566, de 30-10-79 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 408, de 16-7-79, publicada no DO de 27-7-79, para declarar que a aposentadoria concedida a SALVADOR CHACON COSTA, mat. 1.789, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe "C", Ref. 51, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal (Processo IAPAS nº 3.670/79).

PT IAPAS/SPDP nº 567, de 30-10-79 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 421, de 26-7-79, publicada no DO de 13-8-79, para declarar que a aposentadoria concedida a SYLVIA DE RICCO, mat. 3.640, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal (Processo IAPAS nº 4.798/79).

PT IAPAS/SPDP nº 568, de 30-10-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a ANGELO ARGANTINO RUSSO, mat. 17.318, no cargo de Contador, Código NS-924, Classe "B", Ref. 44, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe "C", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, conforme consta do Processo IAPAS nº 421-000/5946/79.

PT IAPAS/SPDP nº 569, de 30-10-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a ARISTHEU IGNACIO ALVES, mat. 23.706, no cargo de Contador, Código NS-924, Classe "C", Ref. 53, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 57, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, conforme consta do Processo IAPAS nº 121-036/2223/79.

PT IAPAS/SPDP nº 570, de 30-10-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a ROBERTO MEIRA CARDOSO, mat. 20.110, no cargo de Contador, Código NS-924, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 55, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, conforme consta do Processo IAPAS nº 121-023/1856/79.

RELAÇÃO Nº PRC/366/79.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP nº 104, de 12-11-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, parágrafo único, da Constituição, a SOLANGE NOGUEIRA DA GAMA BARRETO, mat. 6.030, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.3, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais da Classe "C", Ref. 34, previstos no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, e com base na Lei nº 6.701, de 24-10-79, com 20% de adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal.



## SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SAP-nº 136, de 9-11-79 - O SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, item I do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, mat. 5.870, para exercer, na Coordenadoria de Auditoria Fiscal, a função de Supervisor Fiscal, Código DAI-111.3, nº 23.70.985.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

## ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

## PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno, aprova do pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/RBAP-nº 27, de 7-11-79 - Dispensar, a partir de 24-10-79, o servidor MÚCIO SAMPAIO MAGALHÃES, mat. 15.766, da função de Chefe do Serviço de Atividades de Apoio, Código DAI-111.2, nº 12.71.964, desta Secretaria, em face da PT IAPAS/WADE-nº 83, de 11-10-79, publicada no DO nº 204, de 24-10-79, que concedeu aposentadoria ao referido servidor.

PT IAPAS/RBAP-nº 28, de 7-11-79 - Dispensar, a partir de 29-10-79, o servidor ULYSSES ALVES FACTUM, mat. 43.769, da função de Coordenador Regional de Finanças, Código DAI-111.3, nº 23.71.982, desta Secretaria, em face da PT IAPAS/BADP nº 87, de 15-10-79, publicada no DO nº 207, de 29-10-79, que concedeu aposentadoria ao referido servidor.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

## ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RCEA-nº 69, de 8-11-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar a servidora MARIA LUISA TAVARES MELO, mat. 11.710, da função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.72.480, em virtude de sua aposentadoria através da PT IAPAS/CEDP-nº 91, de 15-10-79, publicada no DO nº 206, de 26-10-79.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA

## ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/412-000-nº 196, de 6-11-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar o servidor WALDIR QUADROS SANTOS, mat. 160.414, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 25, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, nº 11.72.500, tendo em vista sua indicação para outra chefia.

## ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/RPAD-nº 64, de 6-11-79 - Dispensar a servidora IRANY BELTRÃO LIMA, mat. 51.278, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, da função de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, Código DAI-111.1, nº 11.72.910. A presente Portaria tem vigência a partir de 6-11-79.

PT IAPAS/RPAD-nº 65, de 6-11-79 - Designar o servidor WALDIR QUADROS SANTOS, mat. 160.414, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Referência 26, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, a função de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, Código DAI-111.1, nº 11.72.910.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

## ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PRDP-nº 152, de 6-11-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a MARIA EMMA GRAUNKE, mat. 42.607, no cargo de Agente Administrativo, Código 801, Classe "C", Ref. 32 (Quinquênio 20X) do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 37 (Quinquênio 20X), previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 414-000-4978/79.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79,

## R E S O L V E:

PT IAPAS/RSDP-nº 196, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 729, de 17-2-78, publicada no DO de 3-3-78, para declarar que a aposentadoria concedida a ESTEVÃO CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS, mat. 15.963, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 54, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/255.974/78).

PT IAPAS/RSDP-nº 197, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 185, de 12-5-76, publicada no DO de 2-6-76, para declarar que a aposentadoria concedida a JOSÉ TEIXEIRA, mat. 6.107, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 47, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "C", Ref. 50, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/232.359/76).

PT IAPAS/RSDP-nº 198, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 43, de 8-11-78, publicada no DO de 8-1-79, para declarar que a aposentadoria concedida a NESTOR LOPES SOARES, mat. 43.894, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "C", Ref. 51, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 30% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo IAPAS nº 419-000/004414/78).

PT IAPAS/RSDP-nº 199, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 350, de 3-11-76, publicada no DO de 24-11-76, para declarar que a aposentadoria concedida a NILO LUCHSINGER BARRETO, mat. 12.289, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 47, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "C", Ref. 50, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/244.192).

PT IAPAS/RSDP-nº 200, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 38, de 30-10-78, publicada no DO de 25-10-78, para declarar que a aposentadoria concedida a LUIZ CHRISTOVAM DE VARGAS MULLER, mat. 12.120, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 54, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 319-000/005.315/78).

PT IAPAS/RSDP-nº 201, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 467, de 23-3-77, publicada no DO de 14-4-77, para declarar que a aposentadoria concedida a REINALDO KRUG FILHO, mat. 50.717, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 15% de que trata a Lei nº 4.345/64. (Processo INPS nº 19-000/247.202/77).

PT IAPAS/RSDP-nº 202, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 3, de 5-4-78, publicada no DO de 19-4-78, para declarar que a aposentadoria concedida a ARMANDO FELIX DA SILVA, mat. 63.639, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 25% de que trata a Lei nº 4.345/64. (Processo INPS nº 19-000/257.005/78).

PT IAPAS/RSDP-nº 203, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 260, de 13-7-76, publicada no DO de 9-8-76, para declarar que a aposentadoria concedida a ORLANDO DUVAL, mat. 19.770, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação de 10% de que trata a Lei nº 4.345/64. (Processo INPS nº 19-000/236.552/76).

PT IAPAS/RSDP-nº 204, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 270, de 29-7-76, publicada no DO de 23-8-76, para declarar que a aposentadoria concedida a PAULO RUSCIGNO LA PORTA, mat. 12.007, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 47, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "C", Ref. 50, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 20% de que trata a Lei nº 4.345/64. (Processo INPS nº 19-000/238.673/76).

PT IAPAS/RSDP-nº 205, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 690, de 16-12-77, publicada no BS/DC de 18-1-78, para declarar que a aposentadoria concedida a JOÃO BATISTA MACHADO VIEIRA, mat. 11.217, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 20% de que trata a Lei nº 4.345/64. (Processo INPS nº 19-022/34.404/77).

PT IAPAS/RSDP-nº 206, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 254, de 19-7-76, publicada no BS/DC de 5-8-76, para declarar que a aposentadoria concedida a RIZIERI MANI, mat. 2.917, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 54, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/237.002/76).

PT IAPAS/RSDP-nº 207, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 728, de 17-2-78, publicada no DO de 3-3-78, para declarar que a aposentadoria concedida a ENIO PINTO ÁVILA, mat. 6.905, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 30% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/256.109/78).

PT IAPAS/RSDP-nº 208, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 75, de 23-6-78, publicada no DO de 12-7-78, para declarar que a aposentadoria concedida a ARY STEIMER, mat. 18.813, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 54, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 30% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 319-000/003.247/78).

PT IAPAS/RSDP-nº 209, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 717, de 25-1-78, publicada no DO de 13-2-78, para declarar que a aposentadoria concedida a DARIO SILVEIRA VIEIRA, mat. 13.302, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 54, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/255.490/78).

PT IAPAS/RSDP-nº 210, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 636, de 21-10-77, publicada no BS/DC de 29-11-77, para declarar que a aposentadoria concedida a RUY AMARAL, mat. 5.074, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 54, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 30% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/253.002/77).

PT IAPAS/RSDP-nº 211, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 91, de 12-3-76, publicada no DO de 2-6-76, para declarar que a aposentadoria concedida a DORALINA ROSALES MARTINO, mat. 11.651, no cargo de Técnico de Administração, Código NS-923, Classe "B", Ref. 47, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "C", Ref. 52, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 30% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-201/21.339/76).

PT IAPAS/RSDP-nº 212, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 468, de 23-3-77, publicada no DO de 14-4-77, para declarar que a aposentadoria concedida a ABGAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE TABAJARA, mat. 7.915, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 54, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/247.222/77).

PT IAPAS/RSDP-nº 213, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 309, de 6-9-76, publicada no DO de 4-10-76, para declarar que a aposentadoria concedida a PETRONIO FLORES CABRAL, mat. 13.651, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 54, previstas no art. 184,

inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/242.331/76).

PT IAPAS/RSDP-nº 214, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 201, de 20-5-76, publicada no DO de 14-6-76, para declarar que a aposentadoria concedida a NEDY DE AZEVEDO, mat. 14.093, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64. (Processo INPS nº 19-000/232.968/76).

PT IAPAS/RSDP-nº 215, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 249, de 28-6-76, publicada no BS/DC de 27-7-76 para declarar que a aposentadoria concedida a ALDO PORTUGAL PEDROSO, mat. 5.147, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 54, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/236.448/76).

PT IAPAS/RSDP-nº 216, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 39, de 30-10-78, publicada no DO de 25-10-78, para declarar que a aposentadoria concedida a MANOEL CETER DOS SANTOS, mat. 1.989, no cargo de Técnico de Administração, Código NS-923, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 55, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 519-000/005684/78).

PT IAPAS/RSDP-nº 217, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 604, de 9-9-77, publicada no DO de 27-9-77, para declarar que a aposentadoria concedida a EDUARDO FERREIRA MOUTINHO FILHO, mat. 6.474, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 54, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 30% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/251.700/77).

PT IAPAS/RSDP-nº 218, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 294, de 20-8-76, publicada no DO de 15-9-76, para declarar que a aposentadoria concedida a HUGO LUCIANO GARRIN, mat. 50.134, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 30% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/240.654/76).

PT IAPAS/RSDP-nº 219, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 619, de 6-10-77, publicada no DO de 27-10-77, para declarar que a aposentadoria concedida a PEDRO MACHADO ROSA, mat. 46.383, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 35% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/252.488/77).

PT IAPAS/RSDP-nº 220, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 562, de 7-7-77, publicada no DO de 2-8-77, para declarar que a aposentadoria concedida a JOSÉ ATHAIDES DE MELLO, mat. 65.401, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 30% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-022/32.874/77).

PT IAPAS/RSDP-nº 221, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 531, de 2-6-77, publicada no DO de 23-6-77, para declarar que a aposentadoria concedida a ARTHUR OSCAR SEFRIN, mat. 21.617, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 30% de que trata a Lei nº 4.345/64, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal. (Processo INPS nº 19-000/248.282/77).

PT IAPAS/RSDP-nº 222, de 6-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a PT nº 67, de 15-6-78, publicada no DO de 7-7-78, para declarar que a aposentadoria concedida a ROBERTO JOSÉ LISBOA BESOUCHET, mat. 24.682, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas da gratificação adicional de 25% de que trata a Lei nº 4.345/64. (Processo INPS nº 319-000/001.991/78).

PT IAPAS/RSDP-nº 224, de 8-11-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.i", inciso IX, item I, da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78 e o que consta do Processo nº 419-000/05480, de 18-10-79, RESOLVE: Conceder aposentado-

ria, de acordo com o art. 176, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a fedação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a ERMELINDA DE SOUZA MORAES, mat. 17.878, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

RELACÃO PRO-367/79SECRETARIA DE PLANEJAMENTOATOS DO SECRETÁRIOPORTARIAS:

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 85, inciso I, do Regimento aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SPG nº 65, de 14-11-79 - Designar a servidora ELVIRA CHICONIA, mat. 6.118, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 30, cedida pelo INAMPS/US, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.70.551, na Coordenadoria de Planejamento de Investimento do IAPAS.

PT IAPAS/SPG nº 66, de 14-11-79 - Dispensar, a pedido a servidora NILEA GOMES MESQUITA, mat. 37.232, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.70.551, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BAATO DA AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SALVADOR - CIDADE BAIXA

PT IAPAS/GRAC nº 155, de 5-11-79 - A AGENTE EM SALVADOR-CIDADE BAIXA, no Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item III, alínea "g", do artigo 123, da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e tendo em vista o que consta do Memo 152/79, originário de 404-201.00, RESOLVE: Designar a servidora VAINÉ DES NEVES CIPERDINO, mat. 27.954, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.03.033, da estrutura originária mantida pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CEATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOALPORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUBSTITUTA), no Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.1", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79,

R E S O L V E:

PT IAPAS/CEDP nº 98, de 9-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a Portaria RCEP nº 518, de 31-5-76, publicada no DO de 16-6-76, para declarar que a aposentadoria concedida a MIRABEAU CARDOSO SOARES, mat. 43.258, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-600, Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, com 35% de quinquênios, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal (Processo INPS número 05-200/10989/76).

PT IAPAS/CEDP nº 99, de 9-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a Portaria INAMPS/RCEP nº 68, de 22-5-78, publicada no DO de 15-6-78, para declarar que a aposentadoria concedida a JOSÉ OTACÍLIO BARROS, mat. 1.688, no cargo de Técnico de Administração, Código NS-923.7, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 55, com 35% de quinquênios, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, observadas as disposições do § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal (Processo INPS número 105-200/335/78).

PT IAPAS/CEDP nº 100, de 9-11-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a Portaria RCEP nº 891, de 31-3-77, publicada no DO de 20-4-77, para declarar que a aposentadoria concedida a NATAN DA SILVA RAMOS, mat. 19.792, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-600, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, com 30% de quinquênios, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52 (Processo INPS nº 05-200/19703/77).

PT IAPAS/CEDP nº 101, de 9-11-79 - Alterar a PT/RCEP nº 1.075, de 15-8-77, publicada no DO de 30-8-77, para declarar que, a contar de 16-10-79, a aposentadoria concedida a HUILO PIO DE ALENCAR ARARIPE, mat. 14.302, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-600, Classe "A", Ref. 46, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "B", Ref. 49, com 35% de quinquênios, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52 (Processo IAPAS nº 405-200/5962/79).

PT IAPAS/CEDP nº 102, de 9-11-79 - Alterar a PT/RCEP nº 1.262, de 28-12-77, publicada no DO de 18-1-78, para declarar que, a contar de 11-10-79, a aposentadoria concedida a MARIA ENYD PONTES COSTA, mat. 10.104, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-600, Classe "B", Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe Especial, Ref. 54, com 25% de quinquênios, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52 (Processo IAPAS nº 405-200/5927).

PT IAPAS/CEDP nº 97, de 9-11-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUBSTITUTA), no Estado do Ceará, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "e.m", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Memo nº 505-003.69/131/79, RESOLVE: Desligar, a contar de 12-10-79, o servidor ALOISIO PINHEIRO, mat. 811.310, declarando vago, em consequência, o emprego de Agente Administrativo, Ref. 29, para fins de concessão de aposentadoria, na forma do artigo 35 da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 77.077, de 24-1-76.

RELACÃO Nº FRC-368/79ATOS DO PRESIDENTEPORTARIAS:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no artigo 76, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR nº 1.161, de 20-11-79 - Dispensar CARLOS DA SILVA GUEDES, mat. 169.012, da função de confiança de Procurador Regional, Código LT-DAS-101.2, nº 32.70.177, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Rio de Janeiro.

PT IAPAS/PR nº 1.162, de 20-11-79 - Nomear o servidor AUREO ANTUNES VIEIRA, mat. 61.138, Procurador Autárquico, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Rio de Janeiro, o cargo em comissão de Procurador Regional, Código DAS-101.2, nº 32.70.177, da estrutura aprovada pela PT/MPAS número 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR nº 1.163, de 20-11-79 - Designar MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, mat. 897.238, Procuradora Regional, Código LT-DAS-101.1, nº 31.70.198, para substituir, no período de 22-11 a 21-12-79, o substituto do Superintendente Regional no Estado do Acre, Código DAS-101.2, nº 32.70.079, por motivo de férias regulamentares.

PT IAPAS/PR nº 1.164, de 21-11-79 - Dispensar o servidor MAURÍCIO OSÓRIO COSTA, mat. 161.090, da função de confiança de Procurador Regional, Código LT-DAS-101.1, nº 31.70.186, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará.

PT IAPAS/PR nº 1.165, de 21-11-79 - Nomear o servidor ANTONIO DE PÁDUA BARROSO, mat. 181.666, Procurador Autárquico, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará, o cargo em comissão de Procurador Regional, Código DAS-101.1, nº 31.70.186, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR nº 1.166, de 21-11-79 - Exonerar o servidor MILTON HISSA ASFOR, mat. 36.446, do cargo em comissão de Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, Código DAS-101.1, nº 31.70.132, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará, face sua aposentadoria publicada no DO nº 199, de 17-10-79.

PT IAPAS/PR nº 1.167, de 21-11-79 - Nomear o servidor WALTER JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES, mat. 59.585, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará, o cargo em comissão de Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, Código DAS-101.1, número 31.70.132, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR nº 1.168, de 21-11-79 - Exonerar a servidora DELCÍDIA CALIXTO REIS, mat. 162.059, Agente Administrativa, do cargo em comissão de Secretária Regional de Planejamento, Código DAS-101.1, nº 31.70.126, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará.

PT IAPAS/PR nº 1.169, de 21-11-79 - Designar GILBERTO RODRIGUES COSTA JUNIOR, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará, a função de confiança de Secretário Regional de Planejamento, Código LT-DAS-101.1, nº 31.70.126, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR nº 1.170, de 21-11-79 - Exonerar o servidor JOSÉ MOZART DE ARAÚJO, mat. 45.047, do cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, Código DAS-101.1, nº 31.70.130, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará.

PT IAPAS/PR nº 1.171, de 21-11-79 - Nomear o servidor FRANCISCO JÚLIO DIAS ROCHA, mat. 31.057, Técnico de Administração, para exercer, na Superintendên

cia Regional do IAPAS no Estado do Ceará, o cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, Código DAS-101.1, nº 31.70.130, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.173, de 21-11-79 - Dispensar a servidora MARIA JOSÉ MONTEIRO XAVIER, mat. 161.167, da função de confiança de Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código LT-DAS-101.1, nº 31.70.219, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará.

PT IAPAS/PR-nº 1.174, de 21-11-79 - Nomear VALDETÁRIO RAIMUNDO DE ALENCAR, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, nº 31.70.219, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.175, de 21-11-79 - Nomear o servidor ISAIAS DOMINGOS SILVA FILHO, mat. 14.549, Agente Administrativo, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Regional de Pessoal, Código DAS-101.1, nº 31.70.217, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.176, de 21-11-79 - Exonerar a servidora MARIA AIRTES BARRETO AMARAL, mat. 162.054, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Regional de Pessoal, Código DAS-101.1, nº 31.70.217, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará.

PT IAPAS/PR-nº 1.177, de 21-11-79 - Exonerar AVELINO DE CASTRO NETO, mat. 31.830, do cargo em comissão de Secretário Regional de Contabilidade e Finanças, Código DAS-101.1, nº 31.70.151, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará, face sua aposentadoria publicada no DO nº 199, de 17-10-79.

PT IAPAS/PR-nº 1.178, de 21-11-79 - Nomear o servidor JOSÉ FERREIRA CAMPOS, mat. 58.791, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS no Estado do Ceará, o cargo em comissão de Secretário Regional de Contabilidade e Finanças, Código DAS-101.1, nº 31.70.151, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições e da competência fixada no artigo 67, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

#### RESOLVE:

PT IAPAS/PR-nº 1.172, de 21-11-79 - Exonerar o servidor FRANCISCO JÚLIO DIAS ROCHA, mat. 31.057, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social em Fortaleza-CE, Código DAS-101.1, nº 31.00.213, face sua nomeação para outro cargo.

PT IAPAS/PR-nº 1.179, de 21-11-79 - Nomear o servidor MÁRIO GONÇALVES MACALANES, mat. 186.581, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Agente da Previdência Social, em varinha-NG, Código DAS-101.1, nº 31.00.340, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.180, de 21-11-79 - Exonerar o servidor JUSLEY CHAVES PINTO, mat. 34.850, Agente Administrativo, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social em Ipatinga-MG, Código DAS-101.1, nº 31.00.355.

PT IAPAS/PR-nº 1.181, de 21-11-79 - Nomear SYLVIO GUIMARÃES DA SILVA, mat. 29.210, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Agente da Previdência Social em Ipatinga-MG, Código DAS-101.1, nº 31.00.355, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR-nº 1.182, de 21-11-79 - Dispensar o servidor ABDON FERREIRA COMES, mat. 49.339, Agente Administrativo, da função de Agente da Previdência Social em Cabo-FE, Código DAI-111.3, nº 13.11.601.

PT IAPAS/PR-nº 1.183, de 21-11-79 - Designar o servidor GERSON GUIDO BARROS DE SOUSA, mat. 61.589, Agente Administrativo, para exercer a função de Agente da Previdência Social, em Cabo-FE, Código DAI-111.3 nº 13.11.601, mantido na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SAB-nº 220, de 13-11-79 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar o servidor AUREO GUEIROS VIAJOR PEREIRA DE MELO, mat. 160.011, Técnico de Administração, Ref. 53, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, NS-nº 23.70.734, na Coordenadoria de Inspeções do Departamento de Assistência aos Órgãos Regionais e Locais.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 70/79

#### ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT-IAPAS-DFDP nº 113, de 22-11-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a PT/IAPAS/ADP nº 274, de 19.10.79, item I, inciso I, alínea "a", e tendo em vista o que consta do memorando 401-003.24 nº 1.247, de 20.11.79,

RESOLVE autorizar a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de LÍVIA AMORIM QUEIROZ, matrícula número 163.290, em virtude de sua habilitação no concurso C-22/77, realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, CLASSE "A", REF. 24, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "A", REF. 24, registrando-se o respectivo tempo de serviço para todos os fins previstos na legislação trabalhista.

#### Central de Medicamentos

ATO Nº 093/79

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, no uso de suas atribuições e na forma do disposto no Art. 138, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo em vista a ocorrência de erro no Edital nº 007/79, que prevê em seu subitem 2.1, título II, o re-

cebimento de PROPOSTAS em data posterior à do recebimento de DOCUMENTAÇÃO, RESOLVE, anular a Concorrência nº 003/79, objeto do referido Edital, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial da União, de 25 de outubro de 1979, a pag. 8028. Brasília-DF, 26 de novembro de 1979. LEONILDO ALDEMIR WINTER, Presidente

## TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
Financiadora de Estudos e Projetos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÓDIGO: 508/CT-01

DATA DE ASSINATURA: 9 de novembro de 1979.

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

SIGNATÁRIOS: Dionísio Dias Carneiro Netto e Marcelo de Paiva Abreu, pela FINEP, e Lindolpho de Carvalho Dias, pelo CNPq.

OBJETIVO: Delegação de competência ao CBPF para execução do convênio.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÓDIGO: 518/CT-01

DATA DE ASSINATURA: 9 de novembro de 1979.

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

SIGNATÁRIOS: Dionísio Dias Carneiro Netto e Marcelo de Paiva Abreu, pela FINEP, e Lindolpho de Carvalho Dias, pelo CNPq.



**OBJETIVO:** Delegação de competência ao INPA para execução do convênio.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CÓDIGO:** 415/CT - 03

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 1979.

**PARTES:** Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e Ministério da Indústria e do Comércio.

**SIGNATÁRIOS:** Alfredo Luiz Baumgarten Jr e Marcelo de Paiva Abreu, pela FINEP; e José Israel Vargas, pelo MIC.

**OBJETIVO:** Alteração da cláusula 7ª e prorrogar prazos.

**PRAZO:** Até 15 de outubro de 1980.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CÓDIGO:** 414/CT-01

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 1979.

**PARTES:** Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

**SIGNATÁRIOS:** Alfredo Luiz Baumgarten Jr. e Marcelo de Paiva Abreu, pela FINEP, e Plínio Alves de Moraes, pela UNICAMP.

**OBJETIVO:** Alteração da cláusula 5ª e prorrogação de prazos.

**PRAZO:** até 31 de dezembro de 1979.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** Comissão de Financiamento da Produção - CFP e a Interbrás - Petrobrás Comércio Internacional S/A.

**Espécie:** Compra e Venda.

**Objeto:** Compromisso de compra pela Contratante e venda pela Contratada de 45.000 (quarenta e cinco mil) toneladas métricas de milho a granel oriundo de importação.

**Licitação:** Aviso CFP/DEROP Nº 23/79

**Valor:** Cr\$ 213.485.926,50

**Vigência:** 18.10.79 a 10.11.79

**Partes:** Comissão de Financiamento da Produção - CFP e a Cargill Agrícola - S.A.

**Espécie:** Compra e Venda.

**Objeto:** Compromisso de compra pela Contratante e venda pela Contratada de 45.000 (quarenta e cinco mil) toneladas métricas de milho a granel, oriundo de importação.

**Licitação:** Aviso CFP/DEROP nº 24/79

**Valor:** Cr\$ 212.897.396,30

**Vigência:** 29.10.79 a 25.11.79

**Partes:** Comissão de Financiamento da Produção - CFP e a Interbrás - Petrobrás Comércio Internacional S/A.

**Espécie:** Compra e Venda.

**Objeto:** Compromisso de compra pela Contratante e venda pela Contratada de 45.000 (quarenta e cinco) toneladas métricas de milho a granel, oriundo de importação.

**Licitação:** Aviso CFP/DEROP Nº 24/79.

**Valor:** Cr\$ 213.431.179,50

**Vigência:** 29.10.79 a 25.11.79

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO DE JANEIRO - CEFET/RJ, E A OLIVE TTI DO BRASIL S.A.**

**OBJETO:** Conservação e manutenção em 26(vinte e seis) máquinas de escrever.

**PERÍODO DE VALIDADE:** 12(doze) meses, a partir de 01 de setembro de 1979.

**VALOR:** Cr\$ 44.674,00(quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros), de acordo com a Nota de Empenho nº 808 de 04.09.79.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Antecipada, de acordo com as condições pré-estabelecidas.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRINCIPAL, ENTRE O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO DE JANEIRO - CEFET/RJ - E A BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA.**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula 2ª (Anexo 1) do Contrato de Serviços de Manutenção acordados no Contrato Principal, firmado em 26 de fevereiro de 1976.

**PERÍODO DE VALIDADE:** 5(cinco) anos, a partir de 26 de fevereiro de 1976.

**VALOR DO REAJUSTE:** Cr\$ 62.362,98( sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e oito centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, de acordo com a Nota de Empenho Estimativa nº 688, de 25 de julho de 1979.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

- Convênio nº 32/79, datado de 16 de novembro de 1979. **PARTES** - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA - **OBJETO** - Objetiva a co-participação financeira da SUPRAMA, mediante liberação de recursos para a elaboração de projeto de implantação do Distrito Industrial de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima. **VALOR** - É de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da SUPRAMA: Atividade Co-ordenação do Desenvolvimento Regional - Apoio a Entidades Governamentais - Elemento de Despesa 4.3.1.4-05 - Auxílios para Territórios. **NÚMERO DO EMPENHO** - Empenho nº 545/79, datado de 30 de outubro de 1979. **PRAZO** - É de doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura. **OBSERVAÇÃO** - O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 70.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 19 de novembro de 1979.

**ESPÉCIE** - Convênio nº 33/79, datado de 16 de novembro de 1979. **PARTES** - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e o INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE MANAUS. **OBJETO** - Objetiva levar, através de unidade móvel, ações básicas de saúde, de modo especial aquelas direcionadas para a vacinação, e atendimento médico e odontológico à população rural fixada no Distrito Agropecuário. **PRAZO** - É de quinze (15) meses. **VALOR** - É de Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) o valor fixado para este Convênio, devendo a importância de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) ser liberada

rada no corrente exercício e CR\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) no exercício de 1980. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas decorrentes deste ajuste correrão no presente exercício, a conta da Categoria Econômica, Elementos e referência a seguir: Projeto/Implantação do Distrito Agropecuario — Assistência Médica aos Rurícolas — Elementos de Despesa 3.2.2.2.01-02 — Transferências a Estados e ao Distrito Federal — Pessoal e Encargos Sociais e 3.2.2.2.02-02 — Transferências a Estados e ao Distrito Federal — Outras Despesas Correntes. NÚMERO DOS EMPENHOS — Empenho nº 571/79 e 572/79, de 8 de novembro de 1979. OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 19 de novembro de 1979. (MEMO AP Nº 53/79)

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 019/79

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do decreto Lei nº 73.140, de 09/11/73, será realizada tomada de preços para contratação dos serviços de construção para ampliação da sede central do IBDF, sito à Av. L/4 — SAIN, Brasília — D.F.

No dia 30 de novembro de 1979 às 15:00, na sala da CPL, sede Central do IBDF, serão recebidas as propostas a que se refere o item supra.

O Edital junto com projeto de Arquitetura poderão ser obtidos na sala do GEED, no horário comercial.

Brasília, 14 de novembro de 1979

Djaciir Firmiano de Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitações —

IBDF/MC — MA  
(DIAS: 23-26 e 27/11/79)

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

##### Centro de Ciências da Saúde

##### Faculdade de Medicina

##### CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor José de Paula Lopes Pontes, torna público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no andar térreo do Bloco K (sala K1-035), do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Ilha de Fundão, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro na forma do disposto na Lei 6.182/74, de acordo com o autorizado no Processo nº 26.475/79-UFRJ, para os Departamentos e Setores de Conhecimento abaixo especificados:

|                                                  |         |  |
|--------------------------------------------------|---------|--|
| <i>Departamento de Cirurgia</i>                  |         |  |
| Setor Cirurgia Abdominal .....                   | 2 vagas |  |
| Setor Neurocirurgia .....                        | 1 vaga  |  |
| <i>Departamento de Ginecologia e Obstetrícia</i> |         |  |
| Setor Ginecologia .....                          | 5 vagas |  |

|                                                     |         |
|-----------------------------------------------------|---------|
| Setor Obstetrícia .....                             | 3 vagas |
| Departamento de Ortopedia e Traumatologia .....     | 2 vagas |
| Departamento de Pediatria .....                     | 5 vagas |
| <i>Departamento de Radiologia</i>                   |         |
| Setor Radiodiagnóstico .....                        | 2 vagas |
| Departamento de Medicina Preventiva .....           | 2 vagas |
| <i>Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal</i> |         |
| Setor Psiquiatria .....                             | 3 vagas |
| Setor Medicina Legal .....                          | 1 vaga  |

##### 1 — Da Inscrição

- 1ª. — A inscrição no presente Concurso para Professor Assistente está aberta a:
- a) portadores de título de Mestre ou Doutor, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição;
  - b) portadores do título de Livre Docente obtido conforme legislação em vigor;
  - c) possuidores de qualificação equivalente às citadas em a e b, obtida no exterior e reconhecida pelo CEPG para fins de inscrição.
- 1.2. — Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado de:
- a) diploma de graduação em curso superior;
  - b) comprovante de titulação necessária à inscrição;
  - c) memorial em 6 (seis) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se 1 (um) exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
  - d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.3. — O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento para a qual se realiza o concurso.
- 1.4. — É vedada a inscrição condicional.

##### 2 — Das Provas

O Concurso para Professor Assistente abrangerá as seguintes provas:

- a) apreciação de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática;
- d) prova prática.

##### 2.1. — Da apreciação de títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro.

##### 2.2. — Da prova escrita

- a) A prova escrita constará do mínimo de 3 (três) questões versando sobre assuntos diferentes.
- b) As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.
- c) A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas.
- d) Depois de sorteados os temas, e antes de iniciada a elaboração da prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

##### 2.3. — Da prova didática

- a) A prova didática, que visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, em nível adequado a curso de graduação, de um tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora, para o fim específico.
- b) Esta prova realizada em sessão pública, terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

##### 2.4. — Da prova prática

- a) A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.
- b) Em cumprimento ao item 12 da Resolução nº 3/79, do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática: A prova prática compreenderá as seguintes alternativas, de acordo com a natureza da disciplina:
  - 1) nas especialidades médicas, a prova prática constará de:
    - 1) exame clínico de um ou mais doentes, escolhidos pela Comissão Julgadora no Serviço Hospitalar onde se realizar a prova;
    - 2) interpretação e discussão de resultados de exames complementares relativos às condições patológicas incluídas no programa do concurso;
    - 3) nas especialidades cirúrgicas, além da prova de exame clínico de doente, conforme exigido no item 1 deste artigo, o candidato deverá executar intervenção ao vivo, à sua escolha, ad-referendum da Comissão Julgadora;
    - 4) nas disciplinas concernentes aos métodos auxiliares de diagnóstico e terapêutica, a prova prática constará de demonstração de conhecimentos na utilização da aparelhagem empregada na respectiva área, execução de práticas relativas à disciplina em concurso, e interpretação de resultados de exames;
    - 5) Excluindo o ato cirúrgico, a prova prática terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, cabendo à Comissão Julgadora distribuir o tempo destinado às várias fases de sua execução, de acordo com as peculiaridades do setor de conhecimento em que se realiza o concurso.

## 3 — Do Julgamento

3.1. — O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 3 (três) professores indicados pelos Departamentos com a homologação da Congregação, e que tenham pelo menos uma das seguintes qualificações:

- a) sejam Professores Titulares ou Professores Adjuntos de Universidade Federal;
- b) não pertencendo aos quadros de Universidade Federal sejam possuidores do título de Livre Docente ou de grau de Doutor em curso credenciado, ou título equivalente, ou, ainda, tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionar em curso credenciado de doutorado ou de mestrado.

3.2. — A composição definitiva da Comissão Julgadora — e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadros de avisos da Secretaria da Unidade.

3.3. — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

## 4 — Dos Programas

4.1. — Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade. — *Rozilda de Oliveira Bulcão, Secretária* — Visto: *Prof. José de Paula Lopes Pontes, Diretor*

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA — INFRAERO

CONCORRÊNCIA Nº 024/SELC-SBVT/79

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, torna público que realizará CONCORRÊNCIA para contratação de SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DO BALIZAMENTO NOTURNO DA PISTA DE POUSO E TAXI DO AEROPORTO DE VITÓRIA - (ES).

A documentação e as Propostas serão recebidas no dia 10 de Dezembro de 1979, às 10 horas, na sala do Administrador do Aeroporto de Vitória - (ES).

As firmas interessadas na Concorrência poderão obter o edital e outras informações com a Administração do Aeroporto de Vitória - (ES), ou no Setor de Licitação e Cadastro - SELC, localizado no SCS - Ed. CHAMS - 3º andar, em Brasília - (DF).

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

TOMADAS DE PREÇOS NºS 033, 034, 035, 036, 037 e 038/79

OBJETO: Fornecimento e instalação de paredes divisórias;  
Fornecimento e instalação de uma Central Telefônica PABX;  
Serviços de aplicação de synteko;

DATA: 03 (três) de dezembro de 1979

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias tubulares;  
Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado;  
Fornecimento e instalação de revestimentos de piso vinil amianto, carpete e tapete;

DATA: 04 (quatro) de dezembro de 1979

OBS: Cópias dos Editais e melhores esclarecimentos, procurar na Comissão de Licitações do DSG-MIC, sala 723, 7º andar, Esplanada dos Ministérios, Bloco 06.

Brasília, 14 de novembro de 1979

Abílio Cardoso Lopes Filho  
Presidente da CL  
(DIAS: 21-22 e 23/11/79)

AVISO AOS ASSINANTES (E LEITORES)  
DA REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA - STF

A Divisão de Publicações comunica aos leitores e colecionadores da R.T.J. que está editando, até o próximo mês de dezembro, os números 15 a 22 da Revista, referentes aos anos de 1960 a 1962, que não haviam sido publicados até esta data, constituindo falha da Coleção. Os interessados nesses números poderão adquiri-los no Posto de Venda do D.I.N. em Brasília, e nas Imprensas Oficiais dos Estados de Sergipe, Pará, Paraná, Santa Catarina, Ceará, Goiás, Alagoas, Amazonas, Rio Grande do Norte, Estado do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Maranhão, Piauí e Paraíba ou ainda solicitá-los através de reembolso postal à Representação do D.I.N. na Cidade do Rio de Janeiro.

## DESBUROCRATIZAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 1.322

(Coletânea das normas jurídicas sobre desburocratização, atualizada até o mês de novembro).

Cr\$ 20,00

A venda nos postos do DIN e nas Imprensas Oficiais dos Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Goiás.

**Novo Código de Menores**

LEI Nº 6.697, DE 10/10/79

Divulgação Nº 1.319

A VENDA

Cr\$ 35,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

**COLEÇÃO DAS LEIS  
1979**

VOLUME I

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO**

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

VOLUME II

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

**NOVO SALÁRIO-MÍNIMO**

DECRETO Nº 84.135, DE 31/10/79

Fixa novos níveis de salário-mínimo para todo o território nacional.

Divulgação nº 1.325

A VENDA

Cr\$ 10,00

**NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA**

DECRETO Nº 84.144, DE 1º/11/79

Fixa o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e dá outras providências.

Divulgação nº 1.326

A VENDA

Cr\$ 10,00

**REGULAMENTO DA LEI DA ANISTIA**

DECRETO Nº 84.143, DE 31/10/79

Regulamenta a Lei nº 6.683, de 28/8/79, que concede anistia e dá outras providências.

Divulgação nº 1.324

A VENDA

Cr\$ 10,00



## REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

(TRIMESTRAL)

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| Nº Avulso .....        | Cr\$ 100,00 |
| Nº Atrasado .....      | 130,00      |
| Assinatura Anual ..... | 350,00      |

### A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

## Nova Lei do Inquilinato

Lei nº 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.698 de 15-10-79

**DIVULGAÇÃO 1.320**

3ª Edição

**Cr\$ 20,00**

### A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

## MICROFILMAGEM

Projeto de Decreto de Regulamentação do Ministério da Justiça, para recebimento de sugestões.

Portaria Nº 985, de 27-9-79  
Do Ministro da Justiça

**DIVULGAÇÃO Nº 1.318**

### A VENDA

**Cr\$ 10,00**

### A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

## OBRAS LANÇADAS

### 1. COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL

História do Direito Nacional de Martins Júnior,  
com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

**Cr\$ 100,00**

### 2. COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO

#### CONTEMPORÂNEO

Tópica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg,  
tradução do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

**Cr\$ 100,00**

### 3. REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Volume 151

Julho/setembro de 1979

**Cr\$ 100,00**

### A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

# AS EDIÇÕES

## DO

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

#### ACHAM-SE À VENDA

**Em Brasília**

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

**Em Aracaju**

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

**Em Belém**

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

**Em Curitiba**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

**Em Florianópolis**

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. — Rua Duque de Caxias, nº 33 - Saco dos Limões — CEP. 88.000.

**Em Fortaleza**

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

**Em Goiânia**

Consórcio de Rádio-Difusão e Notícias — CERNE — Rua 201 Esquina C/A 11 - Av. Vila Nova — CEP. 74.000

**Em João Pessoa**

União Companhia Editora — Distrito Industrial — BR 101 Km 3

**Em Maceió**

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

**Em Manaus**

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

**Em Natal**

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

**Em Niterói**

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

**Em Porto Alegre**

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2.199

**Em Recife**

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

**Em Salvador**

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro

**Em São Paulo**

Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP — Rua da Mooca, 1921 — CEP. 03.103.

**Em São Luiz**

Serviço de Imprensa do Estado do Maranhão — Rua Antonio Rayol, 505 — CEP. 65.000.

**Em Teresina**

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00